





**PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2024  
PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 77/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** Vetor Automoveis Ltda

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 21.212.879/0001-05 e 906.819.627-0

**REPRESENTANTE e CARGO:** Marcos Antonio Urio – Sócio

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 4.300.398-4 e 706.928.319-91

**ENDEREÇO e TELEFONE:** AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR e (45) 3333-9999

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 0710 e 85311-5

ITEM	QTD	UN	DESCRÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	UN	<b>VEICÚLO HATCH:</b> Tipo de Carroceria: Hatch, Novo, Quantidade de Portas: 4, Motorização mínima 1.0, mínimo 116 cv com gasolina e 116 cv com etanol, Câmbio: Automático de 6 marchas, Airbags frontais (motorista e passageiro), Airbags laterais e de cortina (em algumas versões), Protetor de cárter, Barras de proteção nas portas, Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura na dianteira, aviso sonoro e visual do cinto de segurança; Sistema de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem EBD, Ar condicionado, Direção elétrica, Vidros elétricos nas quatro	HYUNDAI - HB20 Comfort Plus Tech TGDI AT	R\$ 113.200,00	R\$ 226.400,00

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda.**  
Avenida Brasil, 1162, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
www.vetor-hrb.com.br



		<p>portas, Travas elétricas nas portas e porta malas com acionamento na chave, Controle de estabilidade (ESP), Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), Sistema de partida em rampa (HAC), Central multimídia com tela sensível ao toque de 8 polegadas, Conectividade Bluetooth, USB, Computador de bordo, Sistema de som com 4 alto-falantes, Limpadores e Lavadores: Elétrico do vidro dianteiro e traseiro, Películas Protetoras (Isufilme) seguindo a legislação em vigor, Rodas: Liga leve 15 polegadas, Faróis com projetores e luzes diurnas em LED, Porta-malas: mínimo 275 litros, Tanque de combustível: mínimo 44 litros, Combustível: Gasolina e Etanol, Cor: branco, Garantia total: 01 ano sem limite de quilometragem. Revisões inclusas de 10.000, 20.000 e 30.000 Km, a autorizada deverá estar localizada a um raio máximo de 120 Km da sede da Contratante. OBS.: Veículo novo, sem emplacamento, sendo o Município de Mercedes o primeiro proprietário.</p>		
--	--	---	--	--

Cascavel, 04 de Dezembro de 2024

MARCOS ANTONIO  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2024.12.04 09:27:33  
-03'00"

Marcos Antonio Urío

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.  
NEV

Vetor Automóveis Ltda  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramacho  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9000  
www.vetor-hbh.com.br  
F +55 (45) 3333-9000  
www.vetor-hbh.com.br



## DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

Vetor Automoveis Ltda

CNPJ: 21.212.879/0001-05

AV. Brasil, 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, Cascavel-PR

(45) 3333-9999

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

**A**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR,**

A empresa Vetor Automoveis Ltda, CNPJ: 21.212.8579/0001-05, DECLARA que:

- Declaramos que temos concessionaria autorizada para assistencia tecnica e peças da marca HYUNDAI em um raio de ate 120km do municipio de Mercedes/Pr, no seguinte endereço abaixo:

### **Hyundai HMB Zendai Toledo**

Endereço: Av. Parigot de Souza, 155 - Jardim Concordia, Toledo - PR, 85903-170

**Telefone:** (45) 3056-0800

Cascavel, 04 de Dezembro de 2024

MARCOS ANTONIO Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
Dados: 2024.12.04 09:27:47 -03'00'  
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda.**  
Avenida Brasil, 1162, Jardim Gramado  
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-9999  
[www.vetor-hmb.com.br](http://www.vetor-hmb.com.br)



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone/Fax: (16) 3326-4020

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES**

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

**NATALIA FERNANDA  
DIAS**  
LINO:35191373804

Assinado de forma digital por  
NATALIA FERNANDA DIAS  
LINO:35191373804  
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

**MUNICIPIO DE BOA  
ESPERANCA DO  
SUL:46717104000112**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
DO SUL:46717104000112  
Dados: 2022.07.26 08:36:45  
-03'00'



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná  
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45) 3121-1000  
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Céu Azul, 25 de julho de 2022.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, situada na Avenida Brasil, 1339, Loja 2 - Pacaembu, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 21.212.879/0001-05, forneceu **Veículo de passeio, novo, zero quilômetro, tipo SUV, porte compacto, marca/modelo Hyundai Creta 20A Presti, Motor Potência 2.0** para a Administração Municipal de Céu Azul, através da licitação Pregão nº 06/2021, com respectivo contrato nº 06/2021, cujo veículo foi fornecido dentro do prazo e especificações solicitadas no edital, sendo de ótima qualidade, nada havendo que desabone sua capacidade técnica.

Portal da Transparência no endereço eletrônico Link:  
<https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extrat-os-licitacoes/pregao-presencial/pregao-presencial-n-006-2021-veiculo>

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Atenciosamente,

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF45-24C1-41F3-C1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 26/07/2022 08:37:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/BF45-24C1-41F3-C1D1>



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

**Estado do Paraná**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, com sede nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, sito à Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, inscrito no CNPJ nº. 76.381.854/0001-27, declara para fins licitatórios que a empresa **Vetor Automóveis LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.212.879/0001-05**, com sede à Av. Brasil, nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, forneceu os seguintes objetos:

HYUNDAI HB20 SENSE, Automóvel novo "zero-km", com motorização mínima 1.0, que gere 75cv ou mais, ano do modelo de 2020 a 2022, com ar condicionado, direção elétrica, air bag, vidros elétricos nas portas dianteiras, com limpador traseiro, retrovisores externos com ajustes elétricos, capacidade do porta malas mínima de 280L, capacidade do tanque de combustíveis mínima de 45L, na cor branca.

Atestamos ainda, que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo o que tínhamos a declarar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cruzeiro do Oeste, 12 julho de 2021

Vinícius Vieira Caetano da Silva

CPE:098.034.379-84

Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**Município de Cruzeiro do Oeste - PR**



# MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07  
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95  
SENGÉS – PARANÁ

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA

RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por

NELSON FERREIRA

RAMOS:54318521834

Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

**NELSON FERREIRA RAMOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057368  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA



AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU

CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999

financeiro@hyundaiopen.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000057368  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 6815 6513 0773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100014693 - 30/04/2022 09:13:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL

CNPJ/CPF  
46.717.104/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO  
30/04/2022

ENDEREÇO  
PC JOAO PESSOA, 409 SEDE

BAIRRO DISTRITO  
CENTRO

CEP  
14930000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
BOA ESPERANCA DO SUL

FONE/FAX  
1633264020

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	73.500,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	73.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BHCN51AANP325037	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325037 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668093 PEDIDO EMPENHO 01737/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12746 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057369  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057369  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 6915 6513 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100015999 - 30/04/2022 09:15:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSAO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCN51AANP325035	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325035 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668008 PEDIDO EMPENHO 01737/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12747 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057370  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057370  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7015 6513 0771

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100016515 - 30/04/2022 09:15:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCHN51AANP325044	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCHN51AANP325044 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668013 PEDIDO EMPENHO 01737/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
\* \* Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12745 \* \* ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057371  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057371  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7115 6513 0779

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100016997 - 30/04/2022 09:16:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	Bairro DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCN51AANP325034	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325034 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668007 PEDIDO EMPENHO 01737/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
\* \* Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12744 \* \* ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. \* TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins \* VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057372  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057372  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7215 6513 0776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100018058 - 30/04/2022 09:17:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCHN51AANP325040	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCHN51AANP325040 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU667918 PEDIDO EMPENHO 01737/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12743 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057375  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057375  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7515 6513 0778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100022378 - 30/04/2022 09:22:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCN51AANP325042	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325042 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668016 PEDIDO EMPENHO 01738/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12740 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057376  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU

CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999

financeiro@hyundaiopen.com.br



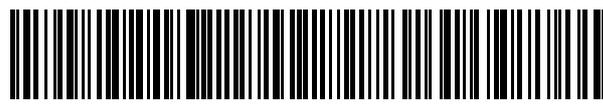
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000057376  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7615 6513 0775

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100023668 - 30/04/2022 09:23:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL

CNPJ/CPF  
46.717.104/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
30/04/2022

ENDEREÇO  
PC JOAO PESSOA, 409 SEDE

BAIRRO DISTRITO  
CENTRO

CEP  
14930000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
BOA ESPERANCA DO SUL

FONE/FAX  
1633264020

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	73.500,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	73.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCN51AANP325043	NEW HB20 1.0 SENSE	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325043 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU667941  PEDIDO EMPENHO 01739/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12739 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057377  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU

CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999

financeiro@hyundaiopen.com.br



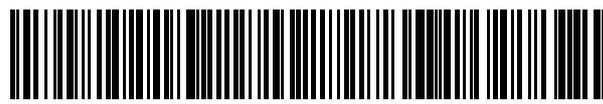
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000057377  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7715 6513 0772

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100032159 - 30/04/2022 09:32:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCN51AANP325038	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCN51AANP325038 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU667437 PEDIDO EMPENHO 01739/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12738 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057373  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU  
CASCABEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999  
financeiro@hyundaiopen.com.br



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nr.: 000057373  
Série: 001  
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:  
4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7315 6513 0773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100019623 - 30/04/2022 09:19:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

**DESTINATÁRIO REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL		CNPJ/CPF 46.717.104/0001-12	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO 30/04/2022
ENDEREÇO PC JOAO PESSOA, 409 SEDE	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 14930000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO BOA ESPERANCA DO SUL	FONE/FAX 1633264020	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 73.500,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR ICMS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.500,00

**TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BHCHN51AANP325036	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCHN51AANP325036 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU668096 PEDIDO EMPENHO 01736/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12742 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE: VETOR AUTOMOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL - PC JOAO PESSOA, 409, CENTRO, 14930000 - BOA ESPERANCA DO SUL - SP - Folha 1 de 1

NF-e  
Nº: 000057374  
Série: 001

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VETOR AUTOMOVEIS LTDA

AV. BRASIL, 1339 PACAEMBU

CASCATEL - PR Cep:85816302 Fone:(45)3333-9999

financeiro@hyundaiopen.com.br



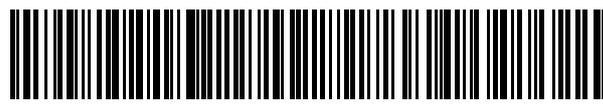
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nr.: 000057374  
Série: 001

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

4122 0421 2128 7900 0105 5500 1000 0573 7415 6513 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria

Protocolo de autorização de uso  
141220100020681 - 30/04/2022 09:20:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9068196270

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF  
21.212.879/0001-05

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO SUL

CNPJ/CPF  
46.717.104/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSAO  
30/04/2022

ENDEREÇO  
PC JOAO PESSOA, 409 SEDE

BAIRRO DISTRITO  
CENTRO

CEP  
14930000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
BOA ESPERANCA DO SUL

FONE/FAX  
1633264020

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	73.500,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00	VALOR IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	73.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
9BHCHN51AANP325041	NEW HB20 1.0 SENSE VEICULO NOVO - MARCA: HYUNDAI MODELO NEW HB20 1.0 SENSE Chassi 9BHCHN51AANP325041 Renavan 155748 Ano-Fabricacao 2022 Ano-modelo 2022 Cor externa BRANCO ATLAS PORTAS 5 LUGARES 5 COMBUSTIVEL Gasol/Alco MOTOR 1.0 POTENCIA Gas:0/Alcool:0 NUMERO MOTOR: F3LANU660734 PEDIDO EMPENHO 01736/22 SOLICITACAO 00329/22 CONTRATO 30/22 PROCESSO 21/22	IPC	87032100	560	5405	UN	1,0000	73.500,0000	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9026200	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO Não	VALOR ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	-------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES * * Resolução do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:68F134CB-6FC7-4C8D-AAC1-A01573B16388Cod.Interno: 12741 * * ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Joao Nelson Tabora Ribas CPF: 06554000950	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone/Fax: (16) 3326-4020

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO/CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, com sede na cidade de Cascavel, Estado de Paraná, na Avenida Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP: 85.816-302, forneceu para esta Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, SP, mediante Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório nº 21/2022, Contrato nº 30/2022, conforme solicitação de compras do Setor de Compras, os equipamentos constantes nas notas fiscais nºs 57369 e 57377, abaixo relacionados, os quais foram entregues dentro do prazo e especificações necessárias, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabonasse técnica e comercialmente, até a presente data.

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES**

ITEM	QTD.	DESCRIPTIVO
01	10	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO Capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.0 ou superior; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Alarme Anti-Furto; cor branca; combustível flex, com no mínimo 50 litros de tanque de combustível; Transmissão manual com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré ou automático; ar condicionado; Air Bag duplo; Sistema de Freios ABS. documentação (emplacamento e licenciamento) em nome de ente federado. Ano/Mod. 2021. Na cor branca.
		Valor Total: R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)

Boa Esperança do Sul, 25 de julho de 2022

**NATALIA FERNANDA  
DIAS**  
LINO:35191373804

Assinado de forma digital por  
NATALIA FERNANDA DIAS  
LINO:35191373804  
Dados: 2022.07.25 13:41:04 -03'00'

Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Natália Fernanda Dias Lino – RG. Nº 40.775.483-0

**MUNICIPIO DE BOA  
ESPERANCA DO  
SUL:46717104000112**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
DO SUL:46717104000112  
Dados: 2022.07.26 08:36:45  
-03'00'



Índices de Liquidez Ref. 2023

Empresa: Vetor Automóveis Ltda

CNPJ:21.212.879/0001-05

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

$$\text{LG} = \frac{42.853.307,70}{19.604.953,78} = 2,18$$

**LC = Ativo Circulante**

**Passivo Circulante**

$$\text{LC} = \frac{33.235.866,03}{11.865.658,33} = 2,80$$

**SG = Ativo Total**

**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

$$\text{SG} = \frac{42.951.807,70}{19.604.953,78} = 2,19$$

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

NEW THINKING

Vetor Automóveis L  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gr  
05.816-290, Conceição - PE -  
T +55 (45) 3333  
www.vetor-fmllc

www.vetor-fmllc.com.br

**IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**Ativo Total**

**IE = 16.604.953,78 = 0,38**  
**42.951.807,70**

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

IE = Índice de

Endividamento

**Cascavel - PR, 01 de Julho de 2024.**

WILSON MARCOS Assinado de forma digital  
LOPES:60298227 por WILSON MARCOS  
991 LOPES:60298227991  
Dados: 2024.07.01  
11:21:45 -03'00'

**Wilson Marcos Lopes**

**CRC: PR034211/O-0**

**Contador**

MARCOS Assinado de forma digital  
ANTONIO por MARCOS ANTONIO  
URIO:7069283199  
1 URIO:7069283199  
Dados: 2024.07.01  
11:22:03 -03'00'

**Marcos Antonio Urio**

**CPF: 706.928.319-91**

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.



**Vetor Automóveis Ltda**  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad  
85816-200, Cascavel - PR - Brasil  
T +55 (45) 3333-999  
[www.vetor-automoveis.com.br](http://www.vetor-automoveis.com.br)

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	41207959777
CNPJ	21.212.879/0001-05
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	637187
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.397.115,04	R\$ 29.520.421,39
DISPONIVEL		R\$ 1.976.870,68	R\$ 3.534.260,63
CAIXA GERAL		R\$ 1.446.331,00	R\$ 2.115.040,43
CAIXA GERAL		R\$ 112.573,28	R\$ 207.717,77
TESOURARIA		R\$ 1.333.757,72	R\$ 1.907.322,66
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 366.550,36	R\$ 1.209.755,50
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 163.989,32	R\$ 209.464,70
REALIZAVEL		R\$ 15.351.847,45	R\$ 25.935.854,94
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.121.795,36	R\$ 7.030.351,89
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 352.906,06	R\$ 458.314,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.768.889,30	R\$ 6.572.037,89
CONTAS CORRENTES		R\$ 52.647,02	R\$ 768.653,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 4.501,43	R\$ 270.497,54
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 5.190,92	R\$ 20.353,40
OUTROS VALORES		R\$ 29.854,51	R\$ 132.250,32
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 13.100,16	R\$ 345.552,13
ESTOQUES		R\$ 11.940.889,41	R\$ 17.834.010,93
VEICULOS USADOS		R\$ 3.115.041,00	R\$ 3.816.025,01
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 7.381.041,29	R\$ 11.858.668,80
PECAS DIVERSAS		R\$ 1.444.807,12	R\$ 2.159.317,12
VALORES DIVERSOS		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 236.515,66	R\$ 302.838,73
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ALMOXARIFADO		R\$ 68.396,91	R\$ 50.305,82
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.722.886,41	R\$ 6.472.625,25
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
CREDITOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14
DIVERSOS		R\$ 1.258.575,30	R\$ 2.015.614,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.464.311,11	R\$ 4.457.011,11
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
INVESTIMENTOS		R\$ 614.020,37	R\$ 617.583,07
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.449.506,03	R\$ 2.761.646,28
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 2.862.577,45	R\$ 3.215.103,02
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (413.071,42)	R\$ (453.456,74)
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
INTANGIVEL		R\$ 1.400.784,71	R\$ 1.077.781,76
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 23.233.796,26	R\$ 36.429.046,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.134.728,90	R\$ 12.398.838,33
FORNECEDORES		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 5.381.501,27	R\$ 11.546.846,32
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 4.729.642,63	R\$ 9.972.157,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 340.148,16	R\$ 1.261.029,69
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 311.710,48	R\$ 313.659,05
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 753.227,63	R\$ 851.992,01
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 496.827,63	R\$ 548.037,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 223.695,00	R\$ 269.387,02
CONTAS A PAGAR		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
DIVERSOS		R\$ 32.705,00	R\$ 34.567,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 11  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 3.056.434,97	R\$ 2.027.384,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.928.837,58	R\$ 21.566.823,83
CAPITAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.927.837,58	R\$ 16.565.823,83
(-) LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
COMPENSACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00
DEMONSTRACAO		R\$ 113.794,81	R\$ 436.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 42.613.914,76	R\$ 181.464.359,58
VENDAS BRUTAS		R\$ 42.183.739,80	R\$ 178.279.389,49
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.591.282,09
VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ 30.062.781,96	R\$ 125.610.105,29
(-) (-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ (18.823,20)
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.558.475,87	R\$ 40.120.064,78
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.678.720,00	R\$ 40.698.275,00
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (120.244,13)	R\$ (578.210,22)
PECAS E OUTROS		R\$ 1.784.362,54	R\$ 9.191.800,54
RECEITAS DE PECAS		R\$ 1.229.563,56	R\$ 7.063.156,98
VENDAS DE PECAS		R\$ 1.262.098,41	R\$ 7.274.131,47
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (32.534,85)	R\$ (210.236,90)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (737,59)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 3.948,39	R\$ 34.771,45
VENDAS DE PNEUS		R\$ 3.948,39	R\$ 35.280,18
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ 0,00	R\$ (508,73)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 285.791,63	R\$ 1.063.509,93
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 314.901,05	R\$ 1.172.961,76
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (29.109,42)	R\$ (109.451,83)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 192.448,98	R\$ 543.758,41
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 210.551,77	R\$ 537.797,36
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 299,90	R\$ 55.158,22
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (18.402,69)	R\$ (49.197,17)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 72.609,98	R\$ 486.603,77
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 75.027,01	R\$ 499.777,31
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (2.417,03)	R\$ (13.173,54)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 693.849,27	R\$ 3.035.800,20
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 789.507,90	R\$ 3.486.642,02
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (93.396,47)	R\$ (412.901,80)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (2.262,16)	R\$ (37.940,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 84.749,45	R\$ 343.921,73
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 89.081,70	R\$ 364.579,02
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (4.332,25)	R\$ (20.657,29)
(-) PECAS		R\$ (479,29)	R\$ (3.479,85)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ (479,29)	R\$ (2.189,26)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
(-) VENDA DE PECAS INTERNAS		R\$ 0,00	R\$ (1.290,59)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 99.842,07	R\$ 586.498,80
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
VEICULOS		R\$ 6.240,29	R\$ 137.823,74
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 6.421,63	R\$ 142.712,52
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (181,34)	R\$ (4.888,78)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
VEICULOS USADOS		R\$ 73.554,47	R\$ 372.036,56
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 88.927,81	R\$ 436.811,94
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (15.373,34)	R\$ (64.775,38)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 20.047,31	R\$ 60.571,60
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R\$ 0,00	R\$ 16.066,90
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.053,55
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 33.746,96	R\$ 243.256,12
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 296.585,93	R\$ 2.354.161,62
(-) CUSTOS		R\$ (40.609.802,79)	R\$ (173.826.373,33)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (37.263.842,91)	R\$ (156.988.132,33)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (26.935.448,68)	R\$ (112.296.647,41)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (229.611,43)	R\$ (2.011.934,42)
(-) CUSTO VEICULOS HYUNDAI - HMB		R\$ (27.352.705,40)	R\$ (113.616.078,32)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 646.868,15	R\$ 3.331.365,33
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (8.846.670,87)	R\$ (36.767.680,82)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (1.205.711,35)	R\$ (6.157.541,24)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R\$ (861.326,90)	R\$ (4.902.129,14)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (3.256,11)	R\$ (34.480,48)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (137.734,63)	R\$ (389.391,26)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (138.806,03)	R\$ (410.890,20)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (136.466,04)	R\$ (350.480,51)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (2.339,99)	R\$ (60.409,69)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (64.587,68)	R\$ (420.650,16)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (63.867,34)	R\$ (881.392,80)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (212.151,88)	R\$ (884.888,08)
CUSTO DE PECAS		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 7,21	R\$ 18,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS		R\$ (2.410.183,59)	R\$ (11.254.237,91)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (956.117,77)	R\$ (4.173.936,85)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (235.395,34)	R\$ (1.315.016,07)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.203.325,48)	R\$ (5.677.867,64)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (15.345,00)	R\$ (87.417,35)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (834.428,46)	R\$ (4.891.809,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (804.160,69)	R\$ (4.728.196,64)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (30.267,77)	R\$ (163.613,14)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) DESPESAS		R\$ (4.153,00)	R\$ (34.885,97)
(-) PROVISÃO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÃO S/APURAÇÃO DE RESULTA		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
(-) PROVISÕES		R\$ (97.194,83)	R\$ (657.307,34)
APURAÇÃO DOS RESULTADOS			R\$ 7.637.986,25
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4



**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>1. OPERACIONAIS</b>	<b>1.913.478,22</b>	<b>-225.599,18</b>
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.637.986,25	5.372.006,27
DEPRECIACAO	363.388,27	213.932,26
CLIENTES	-3.908.556,53	-298.205,06
ADIANTAMENTOS	-281.158,59	258.135,35
IMPOSTOS A RECUPERAR	-66.323,07	633.422,48
OUTROS ATIVOS	-1.191.886,62	106.108,43
ESTOQUE	-5.875.030,43	-7.262.166,54
FORNECEDORES	6.163.396,48	-810.657,72
TRIBUTOS	68.140,56	167.457,33
SALÁRIOS	28.761,16	162.016,44
OUTROS PASSIVOS	-1.025.239,26	1.232.351,58
<b>2. INVESTIMENTOS</b>	<b>-356.088,27</b>	<b>-1.761.944,85</b>
ATIVO IMOBILIZADO	-352.525,57	-1.262.165,74
INVESTIMENTOS	-3.562,70	-499.779,11
<b>3. FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	0,00	0,00
<b>AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>1.557.389,95</b>	<b>-1.987.544,03</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		
NO INÍCIO DO PERÍODO	1.976.870,68	3.964.414,71
NO FINAL DO PERÍODO	3.534.260,63	1.976.870,68
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>1.557.389,95</b>	<b>-1.987.544,03</b>

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO  
CICHOCKI:58103880949

Assinado de forma digital por SILVANA URIO CICHOCKI:58103880949  
Data: 2023.05.31 15:53:05 -03'00'

WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
Data: 2023.05.31 15:53:05 -03'00'

SILVANA URIO CICHOCKI  
CPF: 581.038.809-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 602.982.279-91  
Contador CRC-PR 034211/O-0

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Encerrado em: 31/12/2022

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 21.212.879/0001-05, CONSTITUÍDA EM 09/10/2014, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº1339, BAIRRO PACAEMBU, CEP 85.816-302 EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA 02**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**NOTA 03**

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

**CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

**NOTA 04**

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

**ESTOQUES**

**NOTA 05**

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Encerrado em: 31/12/2022

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

**INVESTIMENTOS**

**NOTA 06**

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTALIZANDO R\$ 617.583,07 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS) REFEREM-SE A COTA ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE, TOTALIZANDO R\$ 600.250,00 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E A COTA NA COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI TOTALIZANDO R\$ 17.333,07 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).

**IMOBILIZADO**

**NOTA 07**

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIACÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

**NOTA 08**

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

**CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES**

**NOTA 09**

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**

**NOTA 10**

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 2.027.384,48 (DOIS MILHÕES VINTE E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

**CAPITAL SOCIAL**

**NOTA 11**

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.001.000,00 (CINCO MILHÕES E UM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 5.001.000

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Encerrado em: 31/12/2022

(CINCO MILHÕES E UM) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

**DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**NOTA 12**

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

**RECONHECIMENTO DAS RECEITAS**

**NOTA 13**

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

**DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

**NOTA 14**

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

**IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

**NOTA 15**

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL MENSAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) /ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL. E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

**NOTA 16**

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**NOTA 17**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Encerrado em: 31/12/2022

**INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**NOTA 18**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

**RESERVA PARA SUBVENÇÃO**

**NOTA 19**

NO EXERCÍCIO DE 2022 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/2017. A SUBVENÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R\$ 5.432.658,00 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). COM O SALDO DE LUCROS RESTANTE, CONSTITUIU-SE TAMBÉM O VALOR DE R\$ 2.205.328,25 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) EQUIVALENTE A ANOS ANTERIORES, TOTALIZANDO R\$ 7.637.986,25 (SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS).

	2021	2022
<b>Saldo Inicial</b>	<b>5.595.330</b>	<b>8.927.837,58</b>
Reserva Constituída	2.970.954,00	5.432.658,00
Reserva Constituída de Períodos anteriores	361.553,58	2.205.328,25
<b>Saldo Final</b>	<b>8.927.838,58</b>	<b>16.565.823,83</b>
<b>Reserva a Constituir em Exercícios Futuros</b>	<b>2.593.239</b>	<b>387.910</b>

**NOTA 20**

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

**EXPRESSÃO MONETÁRIA**

**NOTA 21**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 26 DE ABRIL DE 2023.

SILVANA URIO  
CICHOCKI:581038809  
49

Assinado de forma digital por SILVANA URIO  
CICHOCKI:58103880949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil, ou=RS, ou=CPA, ou=SEM  
BRANCO, ou=7608562000132, ou=presencial,  
ou=SILVANA URIO: CICHOCKI:58103880949  
Data: 2023.05.31 15:58:08 -03'00'

SILVANA URIO CICHOCKI  
CPF: 581.038.809-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF 41, ou=SEM BRANCO,  
ou=7608562000132, ou=videoconferencia, ou=WILSON  
MARCOS LOPES:60298227991  
Data: 2023.05.31 15:52:28 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 602.982.279-91  
Contador CRC-PR 034211/O-0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

B2.AB.F1.4E.F0.6E.92.1C.19.25.3E.  
95.96.24.69.8F.30.B6.50.1E-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 11:44:12

4C.08.1C.CB.46.34.59.E4  
13.9E.77.D4.5D.5F.AA.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
NIRE	41207959777
CNPJ	21.212.879/0001-05
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	874654

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	874654
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.429.046,64	R\$ 42.951.807,70
CIRCULANTE		R\$ 29.520.421,39	R\$ 33.235.866,03
DISPONIVEL		R\$ 3.534.260,63	R\$ 1.520.889,46
CAIXA GERAL		R\$ 2.115.040,43	R\$ 138.036,99
CAIXA GERAL		R\$ 207.717,77	R\$ 138.036,99
CARTAO DE CREDITO		R\$ 1.907.322,66	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 1.209.755,50	R\$ 1.149.977,04
BANCOS CONTA MOVIMENTOS		R\$ 1.209.755,50	R\$ 1.149.977,04
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 209.464,70	R\$ 232.875,43
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 209.464,70	R\$ 232.875,43
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.030.351,89	R\$ 9.193.669,59
VALORES A RECEBER		R\$ 6.475.916,82	R\$ 6.273.415,36
TITULOS E CONTAS A RECEBER		R\$ 140.999,19	R\$ 17.219,55
CONTAS A RECEBER VEICULOS		R\$ 4.278.001,58	R\$ 4.587.190,31
CONTAS A RECEBER PECAS E SERVICOS		R\$ 1.140.433,25	R\$ 984.714,61
COMISSOES E BONIFICACOES		R\$ 916.482,80	R\$ 684.290,89
CONTAS CORRENTES		R\$ 96.121,07	R\$ 105.310,23
CONTAS CORRENTES		R\$ 96.121,07	R\$ 105.310,23
CHEQUES A RECEBER		R\$ 458.314,00	R\$ 769.048,00
CHEQUES A RECEBER		R\$ 458.314,00	R\$ 769.048,00
CARTOES DE CREDITO		R\$ 0,00	R\$ 2.045.896,00
CARTOES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.045.896,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 593.689,67	R\$ 1.382.308,85
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 20.353,40	R\$ 29.456,14
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 20.353,40	R\$ 29.456,14
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 270.497,54	R\$ 449.567,88
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 270.497,54	R\$ 449.567,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 27.984,02
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 27.984,02
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 302.838,73	R\$ 875.300,81
IMPOSTOS A RECUPERAR/RETIDOS		R\$ 302.838,73	R\$ 875.300,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 17.884.316,75	R\$ 20.932.234,24
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 11.858.668,80	R\$ 13.742.101,69
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R\$ 11.858.668,80	R\$ 13.742.101,69
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 3.816.025,01	R\$ 3.150.140,01
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R\$ 3.816.025,01	R\$ 3.150.140,01
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.159.317,12	R\$ 2.745.554,77
ESTOQUE PECAS ACESSORIOS		R\$ 2.159.317,12	R\$ 2.745.554,77
MERCADORIAS EM PODER DE TERCEITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.228.460,17
MERCADORIAS EM TRANSITO - ENTRE FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.228.460,17
ESTOQUE MATERIAL CONSUMO		R\$ 50.305,82	R\$ 65.977,60
ESTOQUE MATERIAL CONSUMO		R\$ 50.305,82	R\$ 65.977,60
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 477.802,45	R\$ 206.763,89
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 477.802,45	R\$ 206.763,89
PREMIOS DE SEGUROS		R\$ 477.802,45	R\$ 206.763,89
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.472.625,25	R\$ 9.617.441,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.015.614,14	R\$ 2.903.480,25
VALORES DIVERSOS		R\$ 2.015.614,14	R\$ 2.903.480,25
VALORES DIVERSOS		R\$ 2.015.614,14	R\$ 2.903.480,25
INVESTIMENTOS		R\$ 617.583,07	R\$ 622.688,84
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 617.583,07	R\$ 622.688,84
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 617.583,07	R\$ 622.688,84
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.839.428,04	R\$ 6.091.272,58
IMOBILIZADO		R\$ 2.761.646,28	R\$ 5.361.059,03
IMOBILIZADO		R\$ 3.215.103,02	R\$ 5.998.395,68
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (453.456,74)	R\$ (637.336,65)
INTANGIVEL		R\$ 1.077.781,76	R\$ 730.213,55
INTANGIVEL		R\$ 6.323.175,42	R\$ 6.307.018,79
(-) (-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (5.245.393,66)	R\$ (5.576.805,24)
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/04/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 21.212.879/0001-05  
**Número de Ordem do Livro:** 13  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEMONSTRAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
PASSIVO		R\$ 36.429.046,64	R\$ 42.951.807,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.398.838,33	R\$ 11.865.658,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.546.846,32	R\$ 9.715.480,95
CREDORES POR FINANCIAMENTOS		R\$ 11.546.846,32	R\$ 9.715.480,95
FORNECEDORES		R\$ 11.546.846,32	R\$ 9.715.480,95
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 546.202,86	R\$ 657.171,73
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 185.047,59	R\$ 210.667,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 185.047,59	R\$ 210.667,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 115.086,92	R\$ 128.569,41
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 115.086,92	R\$ 128.569,41
PROVISAO		R\$ 246.068,35	R\$ 317.935,22
PROVISAO		R\$ 246.068,35	R\$ 317.935,22
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 269.387,02	R\$ 199.168,27
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 228.053,02	R\$ 152.571,50
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 228.053,02	R\$ 152.571,50
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 41.334,00	R\$ 46.596,77
RETENCOES DE TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 41.334,00	R\$ 46.596,77
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.238.329,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.238.329,22
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.238.329,22
CONTAS A PAGAR		R\$ 36.402,13	R\$ 55.508,16
CONTAS A PAGAR		R\$ 34.567,66	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R\$ 34.567,66	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.834,47	R\$ 55.508,16
CREDORES DIVERSOS		R\$ 1.834,47	R\$ 55.508,16
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.027.384,48	R\$ 7.739.295,45
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.027.384,48	R\$ 7.739.295,45
CREDORES DIVERSOS		R\$ 2.027.384,48	R\$ 7.739.295,45
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 2.027.384,48	R\$ 7.739.295,45
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/04/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.212.879/0001-05  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
COMPENSAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
DEMONSTRAÇÃO		R\$ 436.000,00	R\$ 98.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.566.823,83	R\$ 23.248.353,92
CAPITAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.001.000,00	R\$ 5.001.000,00
RESERVAS		R\$ 16.565.823,83	R\$ 17.638.142,16
RESERVAS		R\$ 16.565.823,83	R\$ 17.638.142,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 16.565.823,83	R\$ 17.638.142,16
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 609.211,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 609.211,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 609.211,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.212.879/0001-05
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 180.388.444,29	R\$ 194.059.602,98
VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 180.388.444,29	R\$ 194.059.602,98
VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 125.610.105,29	R\$ 125.452.901,89
VENDA DE VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ 40.698.275,00	R\$ 50.232.476,49
VENDA DE PEÇAS		R\$ 9.632.198,05	R\$ 15.457.465,88
VENDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ 3.851.221,04	R\$ 2.116.664,61
COMISSÕES S/ VENDAS DIRETAS		R\$ 596.644,91	R\$ 800.094,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.521.501,45)	R\$ (8.908.666,07)
(-) IMPOSTOS VENDAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (1.521.501,45)	R\$ (8.908.666,07)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (38.676,61)	R\$ (1.345.693,12)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.482.824,84)	R\$ (7.562.972,95)
(-) CUSTOS		R\$ (156.988.132,33)	R\$ (164.651.481,02)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (156.988.132,33)	R\$ (164.651.481,02)
(-) CUSTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (112.296.647,41)	R\$ (110.432.562,41)
(-) CUSTO VEÍCULOS SEMINOVOS		R\$ (36.767.680,82)	R\$ (44.336.550,97)
(-) CUSTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (6.157.523,22)	R\$ (9.073.193,53)
(-) CUSTO VENDAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA		R\$ (1.766.280,88)	R\$ (809.174,11)
(-) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (15.902.790,57)	R\$ (20.436.916,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 243.256,12	R\$ 427.633,28
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 243.256,12	R\$ 427.633,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.146.046,69)	R\$ (20.864.549,87)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (11.254.236,91)	R\$ (15.178.759,13)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.891.809,78)	R\$ (5.685.790,74)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.319.275,65	R\$ 6.302.395,66
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.354.161,62	R\$ 6.302.395,66
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 2.354.161,62	R\$ 6.302.395,66
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (34.885,97)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (34.885,97)	R\$ (0,00)
(-) TOTAL DAS PROVISÕES		R\$ (657.307,34)	R\$ (182.404,86)
(-) TOTAL DAS PROVISÕES DE P/ IRPJ E CSLL		R\$ (657.307,34)	R\$ (182.404,86)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (476.961,28)	R\$ (132.532,98)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (180.346,06)	R\$ (49.871,88)
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO		R\$ 7.637.988,25	R\$ 6.182.530,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
 AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.  
 CASCAVEL -PR  
 CNPJ: 21.212.879/0001-05 NIRE: 41207959777

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MÊS/ANO 12/2023**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	AGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ AUM. CAP.	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5,001,000.00					16,565,823.83							-	21,566,823.83
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL						-							-	-
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE AGIO NA SUBSCRIÇÃO	-4,501,000.00													-4,501,000.00
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO RESERVAS DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO	4,501,000.00					1,072,318.33							(5,573,318.33)	-
SALDOS FINAIS	5,001,000.00	-	-	-	-	17,638,142.16	-	-	-	-	-	-	6,182,530.09	23,248,353.92

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
 AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.  
 CASCAVEL -PR  
 CNPJ: 21.212.879/0001-05 NIRE: 41207959777

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**MÊS/ANO 12/2022**

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAVALIAÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA	AGIO SUBS. CRIAÇÃO	ADTO. P/ AUM. CAP.	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIO	ATIVOS DE CONTR.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANÇÃO		
SALDOS INICIAIS	5,001,000.00					8,927,837.58							-	13,928,837.58
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL						-							-	-
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE AGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO RESERVAS DIVIDENDOS DISTR. LUCRO DO EXERCÍCIO						7,637,986.25							(7,637,986.25)	-
SALDOS FINAIS	5,001,000.00	-	-	-	-	16,565,823.83	-	-	-	-	-	-	7,637,986.25	23,248,353.92

CASCAVEL-PR, 27 DE MARÇO DE 2024

SILVANA URIO  
 CICHOCKI:5810388094  
 9  
 SILVANA URIO CICHOCKI  
 CPF:581.038.809-49  
 Sócia Administradora

WILSON MARCOS  
 LOPES:60298227991  
 WILSON MARCOS LOPES  
 CPF: 60298227991  
 Contador CRC: PR 034211/O-0

Assinado de forma digital por SILVANA URIO CICHOCKI:5810388094  
 Data: 2024.03.28 08:41:54 -03'00'

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991  
 Data: 2024.03.28 08:41:54 -03'00'

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU.  
CASCAVEL -PR  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	2023	2022
<b>1. OPERACIONAIS</b>	<b>6,147,736.74</b>	<b>1,913,478.22</b>
LUCROS/PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6,182,530.10	7,637,986.25
DEPRECIACAO	515,291.49	363,388.27
CLIENTES	-2,163,317.70	-3,908,556.53
ADIANTAMENTOS	54,881.46	-281,158.59
IMPOSTOS A RECUPERAR	-572,462.08	-66,323.07
OUTROS ATIVOS	0.00	-1,191,886.62
ESTOQUE	-3,047,917.49	-5,875,030.43
FORNECEDORES	-1,517,706.32	6,163,396.48
TRIBUTOS	-70,218.75	68,140.56
SALÁRIOS	109,134.40	28,761.16
OUTROS PASSIVOS	6,657,521.63	-1,025,239.26
<b>2. INVESTIMENTOS</b>	<b>-3,660,107.91</b>	<b>-356,088.27</b>
ATIVO IMOBILIZADO	-2,767,136.03	-352,525.57
INVESTIMENTOS	-892,971.88	-3,562.70
<b>3. FINANCIAMENTO</b>	<b>-4,501,000.00</b>	<b>0.00</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÕES DE CAPITAL	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	-4,501,000.00	0.00
<b>AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>-2,013,371.17</b>	<b>1,557,389.95</b>
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	3,534,260.63	1,976,870.68
NO FINAL DO PERÍODO	1,520,889.46	3,534,260.63
<b>VARIAÇÃO</b>	<b>-2,013,371.17</b>	<b>1,557,389.95</b>

CASCAVEL-PR, 25 DE MARÇO DE 2024.

SILVANA URIO  
CICHOCKI:581038  
80949

Assinado de forma digital por SILVANA URIO CICHOCKI:58103880949  
Dados: 2024.03.28 08:48:21 -03'00'

SILVANA URIO CICHOCKI  
CPF: 581.038.809-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS  
LOPES:602982279  
91

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991  
Dados: 2024.03.28 08:48:40 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 602.982.279-91  
Contador CRC-PR 034211/O-0

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Encerrado em: 31/12/2023

---

**CONTEXTO OPERACIONAL:**

**NOTA 01**

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 21.212.879/0001-05, CONSTITUÍDA EM 09/10/2014, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº 1339, BAIRRO PACAEMBU, CEP 85.816-302 EM CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA 02**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**NOTA 03**

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023;

**CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

**NOTA 04**

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

**ESTOQUES**

**NOTA 05**

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO.

---

**NOTAS EXPLICATIVAS**

---

Encerrado em: 31/12/2023

OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

**INVESTIMENTOS**

**NOTA 06**

EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE TOTALIZANDO R\$ 622.688,84 (SEISCENTOS E VINTE DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFEREM-SE A COTA ASSOCIAÇÃO AERONÁUTICA SUDOESTE, TOTALIZANDO R\$ 600.250,00 (SEISCENTOS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) E A COTA NA COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI TOTALIZANDO R\$ 22.438,84 (VINTE DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

**IMOBILIZADO**

**NOTA 07**

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIACÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

**TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

**NOTA 08**

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

**CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES**

**NOTA 09**

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**

**NOTA 10**

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 7.739.295,45 (SETE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

**CAPITAL SOCIAL**

**NOTA 11**

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU  
CASCAVEL – PR  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

---

Encerrado em: 31/12/2023

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.001.000,00 (CINCO MILHÕES E UM MIL REAIS) DIVIDIDO EM 5.001.000 (CINCO MILHÕES E UM) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

#### **NOTA 12**

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

### **RECONHECIMENTO DAS RECEITAS**

#### **NOTA 13**

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

### **DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

#### **NOTA 14**

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

### **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

#### **NOTA 15**

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL MENSAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) /ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL. E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

#### **NOTA 16**

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

### **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **NOTA 17**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA  
AV. BRASIL, Nº 1339, PACAEMBU  
CASCAVEL – PR  
CNPJ: 21.212.879/0001-05

NIRE: 41207959777

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Encerrado em: 31/12/2023

A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

**INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**NOTA 18**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

**RESERVA PARA SUBVENÇÃO**

**NOTA 19**

NO EXERCÍCIO DE 2023 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/2017. A SUBVENÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R\$ 5.573.318,33 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). COM O SALDO DE LUCROS, E CONSTITUIU CAPITAL SOCIAL COM VALOR DE R\$ 4.501.000,00 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E HUM MIL REAIS) CONFORME DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>8.927.837,58</b>	<b>16.565.823,83</b>
Reserva Constituída	5.432.658,00	5.573.318,33
Reserva Constituída de Períodos anteriores	2.205.328,25	0,00
Reserva Constituída no Capital Social	0	-4.501.000,00
<b>Saldo Final</b>	<b>16.565.823,83</b>	<b>17.638.142,16</b>
<b>Reserva a Constituir em Exercícios Futuros</b>	<b>387.910,00</b>	<b>0</b>

**NOTA 20**

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

**EXPRESSÃO MONETÁRIA**

**NOTA 21**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 27 DE MARÇO DE 2024.

SILVANA URIO  
CICHOCKI:58103  
880949  
Assinado de forma digital por SILVANA URIO  
CICHOCKI:5810388949  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=7608562000132,  
ou=presencial, cn=SILVANA URIO  
CICHOCKI:5810388949  
Dados: 2024.06.28 08:50:22 -03'00'

WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
Assinado de forma digital por WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=7608562000132, ou=videoconferencia, cn=WILSON  
MARCOS LOPES:60298227991  
Dados: 2024.06.28 08:49:26 -03'00'

SILVANA URIO CICHOCKI  
CPF: 581.038.809-49  
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILSON MARCOS LOPES  
CPF: 602.982.279-91  
Contador CRC-PR 034211/O-0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207959777	<b>CNPJ</b> 21.212.879/0001-05	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VETOR AUTOMOVEIS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/04/2023 a 31/12/2023
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE.4A.41.45.FC.3C.19.64.17	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	536363063582351057 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	536363063582351057 3	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

EF.48.67.87.52.AB.C9.D4.EF.8D.29.DE  
.4A.41.45.FC.3C.19.64.17-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 13:43:41

95.4F.14.63.6B.64.37.E0  
6C.75.BE.D4.24.8B.5C.BE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Índices de Liquidez Ref. 2022

Empresa: Vetor Automóveis Ltda

CNPJ:21.212.879/0001-05

LG = 29.520.421,39 + 6.472.625,25

12.398.838,33 + 2.027.384,48

LG=2,50

LC = 29.520.421,39

12.398.838,33

LC =2,38

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.  
NEW THINKING

Vetor Automóveis L  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gra  
85.816-290, Cascavel - PR -  
T +55 (45) 3333-  
www.vetor-hmb.c  
www.vetor-hmb.com.br



SG = 36.429.046,64

12.398.838,33 + 2.027.384,48

SG = 2,53

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Cascavel - PR, 23 de Junho de 2023.

WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS  
LOPES:60298227991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=76985620000132, ou=info@conferencia.com=WILSON MARCOS LOPES:60298227991  
Dados: 2023.06.23 11:41:51 -03'00'

**Wilson Marcos Lopes**

**CRC: 034211/O-0**

**Contador**

MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO  
URIO:70692831991  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=7069283199132, ou=info@conferencia.com=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991  
Dados: 2023.06.23 11:42:42 -03'00'

**Marcos Antonio Urrio**

**CPF: 706.928.319-91**

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

**Vetor Automóveis Ltda**  
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramad  
85.816-290, Cascavel - PR - Bras  
T +55 (45) 3333-999  
www.vetor-hmb.com.br

# Novo HB20 Comfort Plus Tech TGD



O Novo Hyundai HB20 tem personalidade inovadora e dinâmica ao mesmo tempo que oferece ainda mais conforto e conveniência. Ele chega a um patamar completamente novo com um design moderno e vantagens únicas para quem se preocupa com segurança, conforto e busca um carro em que possa confiar. A Hyundai definitivamente eleva os padrões novamente e coloca os clientes do Novo Hyundai HB20 à frente do seu tempo!

Novo Hyundai HB20. É outra categoria de carro.

# Um design novo, moderno e envolvente.

O Novo Hyundai HB20 chegou. Um conceito premium e repleto de inovação para onde você olhar.



1. Grade frontal na cor preta brilhante
2. Faróis de luz diurna (DRL)
3. Rodas de liga leve com acabamento cinza de 16"
4. Retrovisores externos na cor da carroceria



# Tecnologia e comodidade.

Conforto e modernidade à vista, praticidade sempre à mão.



- Ar-condicionado automático digital
- Câmera de ré
- Bancos em tecido na cor preta
- Sensor de estacionamento traseiro
- Assistente de partida em rampa
- Piloto automático e limitador de velocidade

# Controle e comodidade na ponta dos dedos.

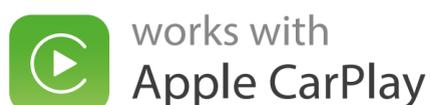
Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



**blueMedia**<sup>®</sup>

## Central multimídia blueMedia<sup>®</sup> de 8"

Com tela touchscreen flutuante de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay<sup>®</sup> e Google Android Auto<sup>1</sup>, conexão Bluetooth<sup>®1</sup> com streaming de áudio, acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth<sup>®</sup> no volante.



**android**auto

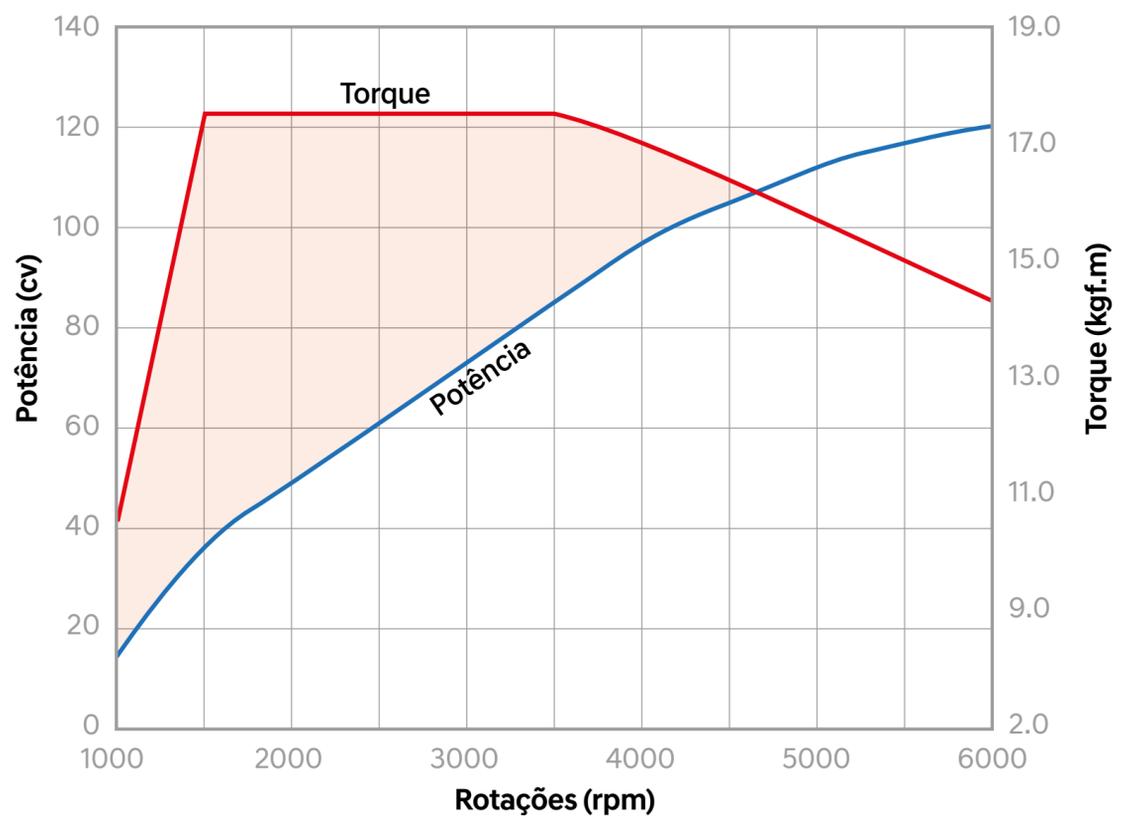
<sup>1</sup> Consulte os smartphones compatíveis no manual do proprietário.

# Eficiência e economia: motor turbo com injeção direta.

Sinta o prazer de dirigir com as tecnologias de alto desempenho do Novo Hyundai HB20. Preparado para ser mais ágil com menos consumo de combustível, além de trazer mais praticidade ao dirigir no dia a dia.



Relação potência x torque - motor Kappa 1.0 TGDI (com etanol)



## Stop & Go

O sistema Stop & Go garante a economia de combustível em situações de tráfego intenso. Com o veículo parado, o sistema desativa temporariamente o motor e o ativa automaticamente, de forma suave e imperceptível, assim que o freio é liberado.



Piloto automático e limitador de velocidade



Transmissão automática sequencial de seis marchas

# Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0L TGDI 12V Flex
Transmissão	Automático de seis velocidades
Potência máxima (cv)	120 (E)   120 (G) @ 6.000 rpm
Torque máximo (kgf.m)	17,5 (E)   17,5 (G) @ 1.500 rpm
Velocidade máxima (km/h)	190 (E)   190 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (s)	10,7 (E)   10,7 (G)

E: Etanol. G: Gasolina.

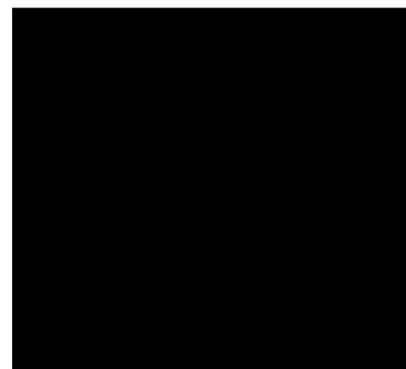
Ficha sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2024/2025.

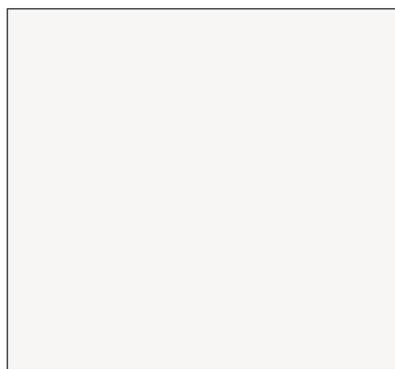
Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).

## Cores externas

### Sólidas



Preto Onix

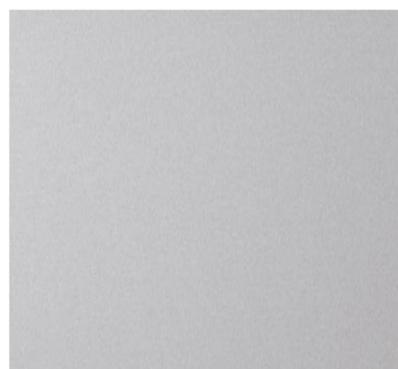


Branco Atlas

### Metálicas



Prata Sand



Prata Brisk



Cinza Silk

### Perolizada



Azul Sapphire

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos.

# Dimensões



# Lista de equipamentos

## Estilo exterior

Grade frontal na cor preta brilhante

Faróis de luz diurna (DRL)

Rodas de liga leve com acabamento cinza de 16"

Retrovisores externos na cor da carroceria

Maçanetas externas na cor da carroceria

## Estilo interior

Bancos em tecido na cor preta

## Segurança

Seis airbags: frontal duplo, laterais de tórax e laterais de cortina

Freios ABS com EBD

Controle de estabilidade (ESP) e de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Câmera de ré

Alarme perimétrico

Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê

## Conforto e conveniência

Ar-condicionado automático digital

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiesmagamento

Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

Piloto automático e limitador de velocidade

Sensor de estacionamento traseiro

Sistema Stop & Go (ISG)

Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Volante com regulagem de altura e profundidade

Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)

## Sistema de áudio e conectividade

Central multimídia blueMedia®

Entrada USB (tipo A)

Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C)

Antena curta no teto

# Click to buy

A forma mais fácil de comprar seu Novo Hyundai HB20 sem sair de casa.



**Monte o seu**



**Agende um test drive**



**Simule um financiamento**



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil  
[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

Todos os direitos reservados.  
Copyright © 2024 Hyundai Motor Brasil.



## Paz no trânsito começa por você.

Imagens meramente ilustrativas. O Novo Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai de 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A garantia Hyundai de 5 anos está condicionada à observação, pelo proprietário, do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no manual de garantia do veículo disponível no site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br), assim como no manual do proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o primeiro ano de uso. Serviço de carro conectado Hyundai Bluelink®. A linha do Novo Hyundai HB20 tem entre os opcionais o serviço de carro conectado Bluelink®, disponível para determinados modelos e sujeito à tabela de preços vigente à época. O serviço Bluelink® está disponível mediante a criação de conta no aplicativo Hyundai Bluelink® na loja de aplicativos de seu telefone celular, de forma gratuita pelo período informado na proposta comercial. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. O Hyundai Bluelink® é um serviço de conectividade, e não de telefonia móvel. O Hyundai Bluelink® é uma ferramenta complementar de monitoramento e controle veicular integrado, não é um seguro veicular nem um serviço de telecomunicação. O SIM card integrado ao veículo é ferramenta desenvolvida exclusivamente para comunicação do sistema com o veículo nos termos do contrato. Informações sobre o serviço de telecomunicação e licenças são de responsabilidade da empresa de telefonia parceira. O Hyundai Bluelink® está sujeito à compatibilidade dos opcionais adquiridos com seu veículo e à disponibilidade da rede de celular na localidade do veículo. A Hyundai se reserva o direito de alterar, a qualquer tempo e a seu critério, itens, opcionais, serviços, funcionalidades ou telas do aplicativo apresentados neste catálogo sem prévio aviso. Para mais informações sobre os termos e as condições de uso, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90681962-70</b>	<b>21.212.879/0001-05</b>	<b>12/2014</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	<b>AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (45) 3333-9999</b>
Município de Instalação	<b>CASCAVEL - PR, DESDE 12/2014 ( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</b>
	<b>4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS</b>
	<b>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b>
	<b>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b>
	<b>4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS</b>
	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
	<b>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>839.815.789-53</b>	<b>ACYR MIGUEL URIO JUNIOR</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>706.928.319-91</b>	<b>MARCOS ANTONIO URIO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CNPJ	<b>27.328.779/0001-25</b>	<b>HCORE PARTICIPACOES LTDA</b>	<b>SÓCIO</b>
CPF	<b>581.038.809-49</b>	<b>SILVANA URIO CICHOCKI</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>842.943.379-15</b>	<b>SIMONE REGINA URIO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 18/12/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90681962-70**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/11/2024 9:18:11**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035193561-90**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000  
FONE: (45) 3326-4479  
CNPJ: 00.322.048/0001-16

### CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:16 do dia 17/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2025.

Código de controle da certidão: **7FC0.EE8B.2849.9812**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 160218/2024**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	<b>2034743 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>		
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339		
Complemento:	LOJA 2		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP:	85.816-302
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE]**

Código:	2034743
Nome/Razão:	<b>VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

**[ FINALIDADE]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de outubro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-PHNWEQEKDRZZAF-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão nº: 82418073/2024

Expedição: 28/11/2024, às 10:56:26

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.212.879/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VETOR AUTOMOVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1339</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 2</b>
CEP <b>85.816-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MACONTABIL@OPENVEICULOS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(45) 3333-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **10:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente Instrumento,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai, nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**"; e

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urío, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

### CONSIDERANDO QUE

- I) a **HMB** é fabricante de automóveis com fábrica localizada no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, sendo responsável pela fabricação e distribuição de veículos da marca "**HYUNDAI**" por ela produzidos, a serem comercializados no território brasileiro através da **HMB**;
- II) a assistência aos potenciais compradores e proprietários de veículos, peças e acessórios, bem como o suporte técnico e pós-venda dos produtos, incluindo a garantia oferecida pela **HMB**, exigirá a existência de uma Rede autorizada de concessionárias dos produtos da marca "**HYUNDAI**" devidamente qualificada, a fim de satisfazer plenamente a confiança dos clientes da marca "**HYUNDAI**";
- III) a existência de Rede de Concessionária dos produtos da marca "**HYUNDAI**" exige uniformização da prática de venda de veículos, peças e acessórios e oferecimento de serviços de pós-venda.

SECRETARIA DE REGISTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Mas





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

IV) a **CONCESSIONÁRIA** está interessada em comercializar os veículos produzidos pela **HMB** e representá-la, não havendo impedimento legal ou contratual que possa comprometer a conformidade das atividades no âmbito das obrigações assumidas abaixo;

V) a **HMB** será a fornecedora exclusiva dos veículos novos da marca "**HYUNDAI**" fabricados no Brasil na planta de Piracicaba – SP para a **CONCESSIONÁRIA**, conforme especificação e descrição contida no presente contrato;

As **PARTES** concordaram em firmar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## I - DEFINIÇÕES

Para os fins deste contrato, as seguintes definições são aplicáveis:

**1.1. Área operacional:** a área de atuação da **CONCESSIONÁRIA** é fixa e delimitada, de acordo com o Anexo 2.

**1.2. Serviços de pós-venda:** a prestação de serviços de manutenção, fornecimento de peças de reposição, acessórios, reparos e revisão dos produtos da "**HYUNDAI**" adquiridos pelos compradores através da **HMB** ou de outro distribuidor da marca "**HYUNDAI**".

**1.3. Concessão:** a compra e venda de produtos exclusivamente fornecidos pela **HMB**;

**1.4. Marca:** a marca registrada "**HYUNDAI**", de propriedade da Hyundai Motor Company, controladora da **HMB** e que a **HMB** está autorizada a utilizar e ceder o uso a terceiros;

**1.5. Plano Anual de Negócio da CONCESSIONÁRIA:** Plano Anual de Negócios definido pela **HMB** para cada **CONCESSIONÁRIA** que terá suas definições estabelecidas na Seção XII.

**1.6. Produtos:** veículos e componentes, que incluem:





a) **Veículos:** veículos automotores fabricados pela **HMB** de acordo com as especificações descritas no Anexo 1; e

b) **Componentes:** peças genuínas (*peça de reposição, lubrificantes, fluidos e acessórios genuínos destinados a manutenção, conservação, reparo e customização dos veículos da marca HYUNDAI*), acessórios e peças de reposição destinadas a veículos da marca **HYUNDAI**.

1.7. A Rede ou Rede de **Concessionárias:** o conjunto total de concessionárias dos produtos no Brasil para a comercialização dos produtos fornecidos pela **HMB**.

## II – PROPÓSITO

2.1. Durante a vigência do presente Contrato e nas condições e modalidades definidas abaixo:

➤ A **HMB** concede à **CONCESSIONÁRIA:**

- a) o direito de revender, aos clientes finais, os Produtos;
- b) o direito ao uso gratuito da marca **HYUNDAI**, nas condições estipuladas no presente instrumento e,
- c) o direito de assumir a comercialização dos serviços e das prestações vinculadas à venda dos Produtos.

➤ A **CONCESSIONÁRIA** em contrapartida se obriga a:

- a) não exercer qualquer atividade concorrente ou que seja prejudicial à atividade estipulada no presente Contrato;
- b) emvidar seus melhores esforços para concretizar o plano Anual de Negócios estipulado pela **HMB**, principalmente para atingir os objetivos mencionados na cláusula (QUOTAS DE VENDAS);
- c) fornecer todos os serviços úteis ou necessários ao uso dos Produtos, especialmente a garantia, o serviço gratuito à clientela e o serviço decorrente de eventuais chamamentos (*recalls*);
- d) Responder de forma clara a todas as solicitações e questionamentos dos clientes referentes à Rede de Concessionárias e serviços.
- e) abster-se de tomar medida que prejudique a reputação ou a imagem da **HMB**, de suas coligadas ou grupo onde estas estão inseridas e/ou a reputação de uma de suas respectivas marcas, especialmente a marca "**HYUNDAI**";
- f) garantir aos clientes o fornecimento permanente de serviços, com a qualidade definida pela **HMB**;
- g) comprar os produtos da **HMB**, sendo que os pedidos feitos serão sempre irrevogáveis e irretroatáveis;
- h) cumprir os requisitos para vendas e serviços na respectiva área operacional, conforme definido no presente Contrato;



- i) manter e dispor de meios e recursos financeiros próprios e/ou terceiros, suficientes, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;
- j) possuir instalações físicas, ferramentas e equipamentos, processos e pessoal qualificado para venda e serviços de veículos, peças, ou acessórios, nos termos das diretivas explicitadas pela **HMB**;
- k) observar e cumprir integralmente as normas transmitidas pela **HMB**, comunicadas através de cartas, circulares, telegramas e/ou sistema eletrônico de transmissão de dados e informações e adotar sistemas de comunicação, de contabilidade e de informática padronizados pela **HMB**;
- l) não operar fora da área operacional definida no Anexo 2, salvo mediante prévia e expressa autorização da **HMB** e desde que tal operação não comprometa a atuação de concessionárias já instaladas.

**2.2. A CONCESSIONÁRIA** está plenamente consciente de que todas as decisões relativas aos produtos devem ser feitas exclusivamente pela **HMB**, de modo que a **HMB** pode interromper o fornecimento de quaisquer veículos ou componentes, alterar o respectivo projeto, estilo, design, e adicionar qualquer modelo novo ou diferente de veículos ou componentes, sempre que entender ser relevante.

**2.3. As PARTES** concordam que os novos veículos ou modelos de classes diferentes dos atuais não são automaticamente incluídos no presente Contrato, mas que podem ser atribuídos pela **HMB** a seu exclusivo critério para a **CONCESSIONÁRIA**.

**2.4. A CONCESSIONÁRIA** declara ser capaz de estabelecer e manter uma adequada participação dos produtos no mercado na área operacional.

**2.5. Fica vedado a CONCESSIONÁRIA** em seu(s) estabelecimento(s), sob qualquer forma, vender, expor à venda ou mesmo ofertar veículos novos que não sejam comercializados pela **HMB**.

### III - ÁREA OPERACIONAL

**3.1. Nas condições previstas neste instrumento, a CONCESSIONÁRIA** detém direito, não exclusivo, ao comércio dos Produtos na Área Operacional definida no Anexo 2 do presente Contrato. Quando contemplado no Anexo 2, a área operacional pode comportar a instalação de mais de uma concessionária.

**3.2. A distância mínima** entre as concessionárias da marca Hyundai será de 2 (dois) Quilômetros, tanto dentro das áreas de operação iguais ou diferentes, salvo as situações já existentes na data de assinatura



do presente. Cada unidade – matriz ou filial- será considerada como estabelecimento independente e estará sujeita à mesma política de distância mínima.

**3.3. A HMB** poderá restringir a área operacional da **CONCESSIONÁRIA** e/ou nomear outras concessionárias na mesma Área Operacional da **CONCESSIONÁRIA** na ocorrência das seguintes situações:

- a) se a **HMB** entender que o mercado de veículos da área apresenta condições justificáveis.
- b) pela necessidade de prover vaga de concessão extinta;
- c) se a performance da **CONCESSIONÁRIA** na Área Operacional for insuficiente, e não superadas tais deficiências dentro de 60 (sessenta) dias após expressa notificação pela **HMB**;
- d) insatisfatória prestação de serviços aos clientes da Marca; ou
- e) em qualquer caso de rescisão deste Contrato, a **HMB** terá direito a autorizar de imediato e nomear outras concessionárias com a finalidade de não comprometer a assistência aos clientes da marca, mesmo durante o período de aviso prévio.

**3.4. Fora da Área Operacional, a CONCESSIONÁRIA** não poderá:

- a) praticar ou nomear terceiros para realizar, direta ou indiretamente, qualquer atividade relacionada à distribuição de veículos, peças ou prestação de serviços objeto do presente contrato, salvo determinação expressa da **HMB**;
- b) prospectar clientes ou desenvolver atividades de captação de clientes; e
- c) estabelecer condições e posturas que de algum modo prejudiquem os demais concessionárias da mesma área operacional ou de outras áreas operacionais.

**3.5. A CONCESSIONÁRIA** reconhece que é assegurada à **HMB** o direito de realizar vendas diretas dos Produtos, inclusive na área operacional da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente da atuação ou do pedido desta última, a clientes frotistas, tais como empresas locadoras ou companhias de taxi, aos órgãos da administração pública direta ou indireta, instituições filantrópicas sem fim lucrativos, autoridades diplomáticas, funcionários da **HMB**, suas controladoras, controladas e/ou coligadas, fornecedores e prestadores de serviço da **HMB**, vendas para fins de publicidade (competições, sorteio, etc), pessoas de notoriedade na sua área de atividade, jornalistas, além dos demais casos previstos na legislação pertinente.

**3.6. A CONCESSIONÁRIA** não pode exportar ou distribuir os Produtos para compradores no exterior, ou ainda que sejam clientes locais tenham intenção de exportar os Produtos, salvo com expressa autorização da **HMB** em sentido contrário.

#### IV – ESTOQUES DE VEÍCULOS NOVOS – VEÍCULOS DE DEMONSTRAÇÃO E TEST- DRIVE

**4.1.** A **CONCESSIONÁRIA** manterá um permanente estoque de veículos novos de cada modelo produzido pela **HMB** e dos respectivos componentes, cuja composição e quantidade deverão ser suficiente para atender a demanda que serão definidos pela **HMB**.

**4.1.1.** É facultado à **CONCESSIONÁRIA** limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por modelo de veículo, cabendo a **HMB** definir a quantidade mínima de estoque conforme as condições de mercado vigentes no respectivo período.

**4.1.2.** Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do inventário mínimo ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a venda realizada pela **CONCESSIONÁRIA** com a do mercado pertencente a **CONCESSIONÁRIA**, alterando-se o referido quantidade do inventário mínimo na proporção de eventual diferença nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a **HMB** e suas concessionárias.

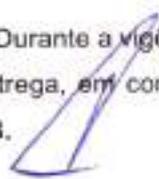
**4.2.** Da mesma forma, a **CONCESSIONÁRIA** manterá, permanentemente, um parque de veículos de demonstração **HMB** com todos os modelos atuais e em boas condições de apresentação e funcionamento.

**4.3.** A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a manter, no mínimo 01 (um) veículo de cada modelo recém lançado, registrado sob o seu nome, para ser utilizado como test-drive, caso não haja recomendação expressa da **HMB**, em contrário, no tocante a disponibilização para test-drive do respectivo modelo. Tais veículos devem ser mantidos em boas condições e possuir identificações preconizadas pela **HMB**.

#### V – PRAZO E CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA

**5.1.** A **CONCESSIONÁRIA** formulará seus pedidos de Veículos e Componentes em conformidade com os termos e condições mencionados nas regras e condições gerais estabelecidas pela **HMB** no plano anual de negócios.

**5.2.** Durante a vigência deste contrato as partes podem alterar as Condições Gerais de ordens de compra e entrega, em conformidade com as políticas de gestão de Rede de Concessionárias elaboradas pela **HMB**.



5.3. A **HMB** não será responsável perante a **CONCESSIONÁRIA** no caso de descumprimento dos pedidos de compra, nos casos fortuitos e de força maior, especialmente nos seguintes eventos: greve de funcionários da **HMB** ou outros movimentos que possam afetar as atividades regulares de produção e distribuição, falta de energia, parada na produção, falta de transporte materiais e mão de obra, guerras, tumultos, incêndios, inundações, terremotos, desordem pública, atos do governo ou autoridade, demora para emitir licenças de importação ou outras licenças aplicáveis, danos ou perdas de mercadorias em trânsito e greves de órgãos governamentais ou qualquer movimento envolvendo as atividades de órgãos governamentais que afetem suas atividades normais.

5.4. O Pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **HMB** estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive com a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

5.5. Salvo disposição em contrário estabelecida nas Condições Gerais de ordens de compra e entrega, a **HMB** assume o risco de perdas ou danos dos produtos até a entrega efetiva dos mesmos nas instalações da **CONCESSIONÁRIA** ou outro local indicado por ela expressamente mencionado na nota-fiscal. As partes acordam que a **HMB**, arcando com as respectivas despesas, terá contrato de seguro de transporte e/ou para os produtos, tendo como beneficiária a **CONCESSIONÁRIA**.

5.6. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a não efetuar, nos veículos novos de marca **HYUNDAI**, transformações técnicas ou estéticas não aprovadas pelo **HMB**, salvo em caso de pedido específico e por escrito do cliente final, comprador do Veículo, ficando claro que, neste caso, a **CONCESSIONÁRIA** informará ao cliente, por escrito que a transformação é realizada sob única e exclusiva responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**, excluindo-se a responsabilidade da **HMB**; e que a garantia contratual da **HMB** não se aplica, nem às partes, nem aos componentes dos veículos modificados, nem às consequências decorrentes das transformações sobre as partes e os componentes do Veículo não modificados.

5.7. A **CONCESSIONÁRIA** é vedado retirar peças de veículos novos, qualquer que seja seu objetivo. Tal retirada caracteriza infração grave e poderá ensejar a rescisão do presente Contrato, após notificação extrajudicial pela **HMB**, sem prejuízo de qualquer outra medida judicial com vistas a ressarcir a **HMB**, de prejuízos sofridos, ainda que a **CONCESSIONÁRIA** substitua as peças retiradas.

5.8. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá, enquanto vigor o Contrato, a realização de revisão de entrega de veículos novos, serviços de garantia, reparos e de manutenções periódicas conforme política,

*de ma*





procedimentos e plano de manutenção estabelecidos pela **HMB**, inclusive em campanhas de chamamento (Recall) sempre que um veículo sujeito a Recall adentre ao departamento de serviços da **CONCESSIONÁRIA**. Todos os serviços mencionados devem ser oferecidos em termos de igualdade para todos os clientes proprietários de veículos Hyundai vendidos ou não pela **CONCESSIONÁRIA**.

**5.8.1.** A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela **CONCESSIONÁRIA** será de inteira responsabilidade dos clientes da **CONCESSIONÁRIA**, exceto nos casos de assistência técnica em garantia e medidas de chamamento (Recall), conforme política e termos previamente estabelecidos pela **HMB**.

**5.9.** A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

**5.10.** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender peças no atacado, salvo exceções previamente autorizadas pela **HMB**.

**5.11.** A **CONCESSIONÁRIA** não poderá vender ou aplicar componentes não genuínos em veículos sem a prévia autorização por escrita do cliente na ordem de serviços.

**5.12.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter um estoque de peças adequado de forma a garantir que a grande maioria dos clientes sejam atendidos sem que tenham de aguardar pelo recebimento de peças da **HMB**.

**5.13.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter expostos os acessórios genuínos em mostruários (display) estabelecidos pela **HMB**.

**5.14.** Todos os componentes expostos em mostruários (display) e cartazes deverão estar acompanhados do preço e da informação se é um componente genuíno Hyundai ou não.

## VI – INTUITU PERSONAE



**6.1.** A **HMB** celebra o presente Contrato levando em consideração a pessoa do ou dos dirigentes signatários do Contrato, levando ainda em consideração a pessoa ou o grupo de pessoas que detêm a titularidade de maioria das quotas ou ações da sociedade signatária na qualidade de sócio majoritário e/ou que detêm a maioria dos direitos de voto em suas assembleias. Por esta razão, a **CONCESSIONÁRIA** desde já declara ter conhecimento que deverá comunicar previamente e por escrito a **HMB** acerca de quaisquer alterações na estrutura societária ou de responsáveis pela gestão da **CONCESSIONÁRIA**, bem como deve notificá-la imediatamente em caso de morte ou incapacidade de qualquer de seus diretores ou gerentes, sendo certo que quaisquer alterações na participação da **CONCESSIONÁRIA** sem aviso prévio e autorização da **HMB**, será considerada como razão suficiente para a rescisão unilateral deste Contrato pela **HMB**.

**6.2.** Em consequência, salvo prévio acordo por escrito com a **HMB**, esta poderá, nas seguintes hipóteses, rescindir o presente Contrato:

- a) cessação das funções de um dos signatários do Contrato;
- b) perda efetiva do controle da administração da empresa signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, por parte de seu ou de seus dirigentes, não obstante a inexistência de modificação jurídica na estrutura da referida sociedade;
- c) perda da titularidade da maioria das quotas ou ações ou dos direitos de voto, por parte das pessoas inicialmente consideradas pelo **HMB**;
- d) falta de aporte de capital, não integralizando capital no prazo e forma pactuados, locação ou cessão, pela **CONCESSIONÁRIA**, de seu fundo de comércio; ou,
- e) existência de um vínculo direto ou indireto, financeiro ou qualquer outro, entre a sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA** ou sua sociedade controladora e/ou outro concessionário de automóveis da **HMB** ou da marca "**HYUNDAI**", vínculo este que permita a este último exercer uma influência capaz de dirigir ou de orientar a gestão ou o funcionamento da sociedade signatária na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**.

**6.3.** A **HMB** se compromete a responder, por escrito, a toda e qualquer solicitação feita, por escrito, por qualquer dirigente signatário ou por qualquer sócio majoritário, a fim de se pronunciar sobre a aceitação ou não de uma pessoa indicada para substituir, no futuro, o dirigente signatário ou qualquer sócio majoritário.

**6.4.** O capital social da **CONCESSIONÁRIA** está distribuído conforme demonstrado no Anexo 3.

**6.5.** A **CONCESSIONÁRIA** deve enviar uma cópia de todas as alterações arquivados na Junta Comercial para a **HMB**, observado o disposto no item 6.1, com relação a necessidade de autorização prévia das alterações listadas lá.

*Handwritten signature*





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

6.6. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá participar em qualquer atividade diretamente relacionada com outra marca produtora ou importadora de veículos diferente da marca "**HYUNDAI**", salvo se autorizado pela **HMB**.

## VII – DA UTILIZAÇÃO DA MARCA

7.1. A **CONCESSIONÁRIA** está autorizada a utilizar, gratuitamente, a marca "**HYUNDAI**" durante toda a vigência deste contrato, incluindo as marcas de expressões e sinais de publicidade ou qualquer outra identificação de veículos e peças.

7.2. O uso da marca "**HYUNDAI**" ou de outra marca devidamente autorizada pela **HMB** em campanhas publicitárias ou em qualquer mídia, devem necessariamente seguir as orientações e ditames fornecidas pela **HMB**.

7.3. A marca "**HYUNDAI**", as demais marcas de titularidade da Hyundai Motor Company, assim como os logotipos não devem ser modificados ou incorporados, no todo ou em parte ao nome comercial da **CONCESSIONÁRIA**, também não poderá ser utilizada em conjunto com qualquer outra marca, expressão ou denominação ou, ainda, de forma que esta se sobressaia em relação àquela, inclusive nos casos de veiculação sob qualquer meio de comunicação ao público.

7.4. A **CONCESSIONÁRIA** deve identificar suas instalações de acordo com as instruções fornecidas pela **HMB** ou por terceiros nomeados pela **HMB**, e esta obrigação se estende também a outras formas de divulgação, tais como, mas não exclusivamente, envelopes, cartões de visita, dentre outros.

7.5. O papel timbrado, faturas e outros papéis comerciais devem mostrar o nome da empresa ou marca da **CONCESSIONÁRIA**, e sua qualidade de concessionária da **HMB** só devem aparecer como subtítulo, em caracteres menores, desde que previamente aprovado pela **HMB** e evitando, sempre, qualquer confusão que possa levar terceiros a imaginarem estar negociando diretamente com a **HMB**.

7.6. A **CONCESSIONÁRIA** manterá a **HMB** prontamente informada de qualquer contrafação a marca "**HYUNDAI**", ou qualquer uso indevido por terceiros não autorizados de que tiver conhecimento.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13418-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

7.7. A autorização do uso da marca "HYUNDAI", assim como de qualquer outra que igualmente for autorizada pela HMB não gera, a qualquer título e sob qualquer forma, direitos em favor da CONCESSIONÁRIA, inclusive de propriedade industrial e/ou intelectual.

7.8. Em caso de rescisão deste Contrato por qualquer motivo, a CONCESSIONÁRIA se compromete a cessar imediatamente o uso da marca "HYUNDAI". Fica consignado que a utilização da marca pela CONCESSIONÁRIA após o término deste Contrato constituirá uso indevido da marca "HYUNDAI", ficando a HMB autorizada a remover todas as identificações e materiais referidos, devendo a CONCESSIONÁRIA arcar com os custos incorridos pela HMB, sem prejuízo das indenizações cabíveis.

#### VIII – ESTABELECIMENTO – ORGANIZAÇÃO

8.1. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá o seu estabelecimento de acordo com os padrões estabelecidos pela HMB, comprometendo-se a CONCESSIONÁRIA, ainda, a respeitar e a aplicar as normas de implantação de layout, de identificação e de imagem da marca "HYUNDAI" preconizadas pela HMB. A CONCESSIONÁRIA somente poderá modificar a dimensão, layout e/ou outras características de suas instalações mediante expressa autorização da HMB.

8.2. A CONCESSIONÁRIA se compromete, igualmente, a respeitar todas as normas definidas pela HMB no que diz respeito ao layout externo e interno de seus estabelecimentos de venda e pós-venda, tais como, mas não se limitando, na identificação visual externa e interna, uniformes, mobiliário e mostruários (display), padrões de atendimento e conveniência, assim como apresentação a sua clientela, dos produtos, dos veículos usados e dos serviços propostos no pós-venda.

8.3. A CONCESSIONÁRIA organizará e manterá uma área específica e exclusiva para comercialização de veículos novos, totalmente separada da área de venda de veículos usados.

8.4. Para assegurar permanentemente a recepção, o atendimento à clientela, a manutenção, o socorro mecânico e o conserto de todos os veículos produzidos pela HMB em circulação e dos veículos da marca HYUNDAI, nas melhores condições de qualidade e rapidez, a CONCESSIONÁRIA se compromete a:

- a) dispor de uma oficina de conserto, em conformidade com as normas de implantação da HMB, com funcionários e principalmente técnicos responsáveis devidamente qualificados e treinados pela HMB em número suficiente para a demanda local.



- b) dispor do ferramental e do equipamento de diagnóstico e reparos necessários aos veículos Hyundai conforme estabelecido pelo manual de Ferramentas e Equipamentos da reparos;
- c) manter o ferramental e o equipamento, indicado no item "b", conforme determinação do fabricante e/ou fornecedor e da **HMB**, em perfeita estado de funcionamento e segurança aos seus usuários;
- d) aplicar os métodos técnicos e de organização recomendados pela **HMB** e não exceder os prazos pré-fixados para faturamento por esta preconizados, para a manutenção e o reparo dos veículos da marca **HYUNDAI**;
- e) respeitar os acordos celebrados, em âmbito nacional, pela **HMB** com as seguradoras e informados à **CONCESSIONÁRIA**;
- f) celebrar os acordos de manutenção e de garantia preconizados pelo **HMB** e realizar, nas condições previstas pelos referidos contratos, as operações e manutenções neles previstas, operações estas, relativas aos veículos garantidos e cobertos pelos contratos celebrados, tanto com a **CONCESSIONÁRIA**, quanto com os outros participantes da Rede;
- g) possuir, classificar e utilizar a documentação técnica enviada pela **HMB** e mantê-la constantemente atualizada, através de renovação de sua assinatura anual;
- h) disponibilizar mensalmente para a **HMB** a base de dados de clientes a fim de implementar o programa HMB CRM. Para dar cumprimento a essa obrigação, a **CONCESSIONÁRIA** compromete-se a obter autorização expressa junto aos clientes para que seus dados possam ser compartilhados com a HMB;
- i) transmitir os dossiês pós-venda que lhe forem solicitados, quando da realização, por iniciativa da **HMB**, de pesquisas sobre a qualidade do serviço de pós-venda; tomar imediatamente todas as providências necessárias para remediar as deficiências constatadas ao término das pesquisas supramencionadas; e ainda respeitar seu compromisso de fornecer prestações e serviços com a qualidade estipulada pela **HMB**;
- j) dispor de estabelecimento conforme às normas vigentes, especialmente aquelas editadas pela municipalidade, leis ambientais e lei de acessibilidade;
- k) dispor de um estoque dos produtos constituído de forma a atender os objetivos de qualidade e de prazo estipulados pela **HMB**;
- l) dispor de superfícies organizadas para a exposição e a venda aos clientes particulares, assim como para a montagem e/ou a colocação das Peças, conforme as determinações da **HMB**;
- m) atender aos padrões de Segurança, Limpeza e Organização das estruturas de Vendas e Pós-Vendas

8.6. A **CONCESSIONÁRIA** se compromete a implementar os meios e equipamentos, normas e métodos comerciais preconizados pela **HMB** para atender às necessidades em termos de peças de reposição para manutenção, reparação e o equipamento em pós-venda dos veículos dos clientes, respeitando os objetivos de qualidade e prazo, definidos pela **HMB**.





**8.7.** É vedada a utilização e/ou venda de peças, ferramentas e equipamentos objeto de contrafação.

**8.8.** Caso a **CONCESSIONÁRIA** venda e/ou utilize peças de reposição, produtos, acessórios e equipamentos em substituição às Peças e equipamentos preconizados pela **HMB**, aquela se compromete a informar sua clientela sobre a mencionada substituição e mencioná-la nas faturas, sendo a única responsável por todas as consequências resultantes da utilização ou da venda de que trata este item, sem prejuízo às demais sanções.

**8.9.** No âmbito das operações de responsabilidade assumida, parcial ou totalmente pela **CONCESSIONÁRIA**, principalmente no que diz respeito às operações de garantia, de chamamento (*recall*) e de serviço gratuito, este se obriga a utilizar apenas Peças e equipamentos entregues e definidos pela **HMB**. Além disso, a **CONCESSIONÁRIA** manterá as Peças substituídas sob garantia ou no caso do chamamento (*recall*).

**8.10.** A **CONCESSIONÁRIA** deve permanentemente adaptar suas instalações ao crescimento de suas operações;

**8.10.1.** A **HMB** pode, a qualquer momento, notificar a **CONCESSIONÁRIA** para providenciar a mudança, modificação ou ampliação de suas instalações.

**8.10.2.** Alterações nas instalações da **CONCESSIONÁRIA**, na medida em que afetam direta ou indiretamente suas atividades no âmbito do presente Contrato, deverão ser precedidas de vistoria e aprovação pela **HMB**.

**8.11.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, o mais rápido possível, qualquer informação que a **HMB** solicite, permitindo o acesso completo dos representantes da **HMB** nas instalações de seu estabelecimento e também aos seus livros e registros.

**8.12.** A **CONCESSIONÁRIA** concorda em preparar e enviar para a **HMB**, todo o final de mês, seus documentos contábeis, financeiros, demonstrativos de vendas e faturamento. Quaisquer documentos de contabilidade devem ser fornecidos na forma estabelecida pela **HMB**. A **HMB** se compromete a respeitar a confidencialidade de tais informações. Na hipótese da **HMB** nomear terceiros para examinar a documentação mencionada nesta cláusula, a **HMB** exigirá desses terceiros o respeito à confidencialidade das informações.



**8.13. A CONCESSIONÁRIA** compromete-se a facilitar o trabalho dos auditores da **HMB** e manter, à sua disposição, as operações financeiras ou comerciais que tenham gerado ou gerem fluxos financeiros entre as duas partes.

**8.14. A CONCESSIONÁRIA** deve efetuar a armazenagem e descartes de peças, fluidos, lubrificantes e embalagens em pleno acordo com as leis e normas ambientais em vigor, leis federais, estaduais e municipais assim como se adequar a todos procedimentos determinados pela **HMB** que visem assegurar menor impacto ou risco ao meio ambiente. Qualquer notificação ou atuação de órgãos fiscalizadores deve ser imediatamente informada a **HMB**.

#### IX – PUBLICIDADE

**9.1. A CONCESSIONÁRIA**, para alcançar as metas definidas para as vendas, deve promover e realizar dentro dos limites da Área Operacional e às suas expensas, a publicidade necessária e campanhas promocionais, focando o seu mercado consumidor.

**9.2. A HMB** realizará promoções e divulgações de imagem da marca, que beneficiarão toda a rede de concessionárias **HMB**, inclusive a **CONCESSIONÁRIA**.

**9.3.** Toda a publicidade de veículos da marca "**HYUNDAI**" a ser efetuada pela **CONCESSIONÁRIA** deve seguir as diretrizes e políticas estabelecidas pela **HMB**, que deve ser previamente consultada a **HMB**.

**9.4. A HMB** produzirá e disponibilizará material promocional para aquisição pela **CONCESSIONÁRIA**, comprometendo-se esta última a comprar as quantidades desses materiais promocionais que forem preconizadas pela **HMB**.

**9.5. A CONCESSIONÁRIA** deverá manter altos padrões de ética na publicidade, promoção e venda de Produtos, não se envolvendo em qualquer falsidade ou prática falosa. A **CONCESSIONÁRIA** deve suspender qualquer publicidade que a **HMB** entenda prejudicial para o negócio, reputação ou imagem da **HMB**, ou que sejam susceptíveis de serem violadores de leis ou regulamentos.

9.6. A **HMB** pode promover campanhas de publicidade cooperada, para as quais a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a contribuir financeiramente e em percentual a ser estabelecido de acordo com custo de produção e veiculação.

9.7. Se houver outras concessionárias dentro da área operacional, a **CONCESSIONÁRIA**, juntamente com as outras concessionárias, dividirá o custo das campanhas acima referidas.

#### X – RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

10.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara que é única e exclusivamente responsável por todas as obrigações trabalhistas e sociais de seus empregados e representantes, não havendo qualquer relação trabalhista ou empregatícia entre a **HMB** e quaisquer trabalhadores da **CONCESSIONÁRIA** ou qualquer outra pessoa a essa última relacionada.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a indenizar a **HMB**, independentemente de ordem judicial ou processo, de todo e qualquer montante que a **HMB** venha a ser responsabilizada em virtude de condenação em processos judiciais movidos por empregados ou terceiros prestadores de serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

#### XI - RECLAMAÇÕES DO CONSUMIDOR

11.1. Depois de 2 (duas) reclamações consecutivas pelo mesmo consumidor por insatisfatório atendimento da **CONCESSIONÁRIA**, a mesma se compromete a notificar a **HMB** em até 3 (três) dias úteis após a segunda reclamação, informando-a das ações tomadas a respeito do problema detectado.

11.1.1. Os custos que a **HMB** vier a incorrer junto aos consumidores devido insuficiência dos serviços prestados ou erros na realização de serviços pela **CONCESSIONÁRIA** serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.



**11.2.** Em caso de qualquer ação judicial ou reclamação extrajudicial proposta em face da **HMB** por consumidores da **CONCESSIONÁRIA**, essa se obriga a indenizar a **HMB** de toda e qualquer despesa daí resultante. A **CONCESSIONÁRIA** assume total responsabilidade perante ao consumidor final e em relação aos serviços que realizar, inclusive em relação aos danos que estes serviços possam causar a terceiros, isentando de qualquer responsabilidade a **HMB** e reembolsando todos os custos que a **HMB** venha a suportar em razão de vício ou defeito nos serviços prestados pela **CONCESSIONÁRIA**.

**11.3.** Todo e qualquer valor devido em razão das obrigações acima podem ser compensados automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

**11.4.** Todas a reclamações, pleitos e questionamentos dos consumidores realizados através da Central de Atendimento ao cliente da **HMB** ou diretamente ao **CONCESSIONÁRIO**, deverá ser tratada e respondida no menor tempo possível de forma clara e objetiva.

**11.5.** Ações na justiça ou reclamações de clientes postadas na Internet ou mídia impressa relativas à **CONCESSIONÁRIA**, devem ser imediatamente informadas à **HMB** acompanhadas do relativo histórico, e suas respostas e ações corretivas devem ser previamente submetidas à **HMB**.

**11.6.** Para evitar que um veículo em garantia exceda o prazo legal de 30 (trinta) dias para o reparo, a **CONCESSIONÁRIA** deve informar à **HMB** sobre todos os veículos com previsão de reparos superior a este prazo.

## XII – QUOTAS DE VENDAS

**12.1.** A **CONCESSIONÁRIA** deve vender os produtos objeto do presente contrato e de forma a explorar todo o potencial do mercado consumidor na sua área operacional, conforme as quantidades definidas na base anual, como quotas de vendas.

**12.1.1.** É defeso a **CONCESSIONÁRIA** fora de sua área operacional a comercialização dos veículos, diretamente ou por intermédio de preposto, exceto quando for procurada pelo consumidor, por sua livre escolha.





12.2. As quotas de vendas dos anos seguintes serão acordadas entre as **PARTES**, anualmente, considerando o Plano Anual de Negócios de **HMB**.

12.3. Caso as quotas de vendas definidas anualmente não sejam atingidas por culpa da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** poderá aplicar medidas corretivas a serem tomadas pela **CONCESSIONÁRIA** e, em conjunto com a **CONCESSIONÁRIA**, poderá ser revisto o Plano de Negócios Anual da **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da caracterização das infrações contratuais decorrentes.

12.4. Os preços dos Produtos para a **CONCESSIONÁRIA** serão, sempre, estabelecidos pela **HMB** e considerados lista de fábrica, para toda a Rede de Concessionárias, uniformemente.

12.4.1. O preço de venda da **CONCESSIONÁRIA** ao consumidor relativamente aos bens e serviços objeto deste Contrato é livre, porém a **HMB** se reserva o direito de com base em pesquisas de mercado definir os preços sugeridos de vendas e divulgá-los através da sua página na Internet, materiais de propagandas e folders. O **CONCESSIONÁRIO** deve informar de forma clara e antecipada de qualquer preço cobrado a maior ou menor que o sugerido ou dele decorrente.

12.5. A **HMB** reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme lista de preços emitidas pela **HMB** para venda a sua Rede de Concessionárias.

### XIII – SERVIÇOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA

13.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter pessoal, ferramentas, organização técnica e administrativa necessários, inclusive estoque de peças, sala de peças de garantia e oficina mecânica de acordo com os padrões estipulados pela **HMB**.

13.2. A **HMB** deverá garantir os produtos que fornece para a **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com as condições vigentes do Manual de Garantia do Automóvel no momento do faturamento à **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** reserva-se o direito de alterar as condições desta garantia a qualquer tempo e sem aviso prévio, sem que por isso se obrigue a qualquer compensação ou indenização de nenhuma espécie.





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA,  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

13.3. As obrigações aqui assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** inclui a prestação de serviços de garantia, manutenção e revisão dos produtos fornecidos pela **HMB**.

13.4. Para a especialização dos funcionários técnicos da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** fornecerá treinamento específico destinado a funcionários da **CONCESSIONÁRIA** juntamente com os representantes de outras concessionárias da **HMB**, o qual a **CONCESSIONÁRIA** se compromete a atender e cumprir integralmente, bem como deverá remunerar a **HMB** com preços previamente ajustados entre as **PARTES**.

13.5. Os serviços de garantia, revisões, reparos, chamamentos (recalls) e outros prestados em decorrência do presente Contrato, serão fornecidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **HMB**.

13.6. As peças substituídas em garantia devem ser enviadas para a **HMB**, sempre que solicitado por ela e para análise técnica. De qualquer forma, a **CONCESSIONÁRIA** deve mantê-las até a visita do inspetor técnico da **HMB** pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de reparo, de acordo com a política interna de descarte de peças. Se a garantia for aceita, a propriedade da peça substituída passa a ser da **HMB**, e, caso a garantia seja rejeitada após análise técnica ou problemas no processamento da garantia, a peça passa a ser propriedade do consumidor ou da **CONCESSIONÁRIA**, sendo esta última responsável pelo custo do frete no caso de devolução e descarte da respectiva peça.

13.7. A **HMB** pode a qualquer tempo mediante notificação prévia de 3 (três) dias, efetuar ou mandar realizar auditorias nos arquivos de garantia da **CONCESSIONÁRIA**, abrangendo um período retroativo de até cinco anos.

13.8. Para efeitos da auditoria prevista no item anterior, será definido um período dentro de cada um dos 5 (cinco) anos a serem auditados, sendo que a **HMB** escolherá no mínimo 3 (três) semanas e no máximo 5 (cinco) semanas a serem verificadas, servindo o resultado de base para extrapolação para todo o período.

13.9. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, pela **CONCESSIONÁRIA**, de requerimentos indevidos e que tenham sido pagos pela **HMB**, a **HMB** poderá exigir, além do reembolso imediato dos pagamentos indevidos, devidamente corrigidos nos termos do

*Handwritten signature*



Código Civil – Lei 10.406/2002, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONCESSIONÁRIA**.

**13.10.** As peças fora da garantia substituídas nos veículos e não solicitadas pelos clientes, assim como as peças de garantia que tenham expirado o período obrigatório de armazenagem deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata, respeitando as leis e normas Federais, Estaduais e Municipais relativas ao descarte de materiais, sendo que as penalizações decorrentes da sua não observância são de inteira responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

**13.11.** A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer aos padrões de tempo de mão de obra estabelecidos pela **HMB** em quaisquer reparos realizados em garantia ou não.

**13.12.** A **CONCESSIONÁRIA** autoriza a **HMB** a cobrar da **CONCESSIONÁRIA** eventuais créditos em nome da **HMB**, decorrentes do negócio jurídico avençado no presente Contrato, valores estes devidos em face dos reparos motivados por incorreção, assim como os valores devidos pela desobediência aos preceitos contratuais ora explicitados neste instrumento ou **HMB** poderá, a seu critério, compensar automaticamente com eventuais valores que a **HMB** deva pagar a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que a título de bônus ou ajuda comercial.

**13.13.** A **CONCESSIONÁRIA** manterá em sua posse e disponíveis para **HMB** por 5 (cinco) anos completos após a execução dos serviços, os documentos abaixo relacionados:

- a) Ordem de serviço assinada pelo cliente final;
- b) Prova de Compra de Peças emitida pelo **HMB**;
- c) Controle de ponto dos funcionários envolvidos nos reparos em garantia
- d) Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias à execução dos serviços;
- e) Comprovantes da mão-de-obra incorrida para prestação dos serviços executados; e
- f) No caso de serviços prestados por terceiros, notas fiscais desses serviços.

#### XIV – ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

**14.1.** A **CONCESSIONÁRIA** deve permitir o acesso de representantes da **HMB** às suas instalações, durante o horário comercial, com a finalidade de:

- a) verificar a adequação das instalações, estoques e as vendas de produtos, oficinas e área administrativa;
- b) orientar a **CONCESSIONÁRIA** sobre assuntos relacionados aos serviços e vendas;



c) examinar a contabilidade e registros da **CONCESSIONÁRIA** no que diz respeito ao objeto do presente Contrato;

d) examinar os procedimentos relacionados aos processos de garantia;

e) avaliar as atividades gerais da **CONCESSIONÁRIA**, incluindo os atendimentos aos consumidores.

#### **XV – PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Este Contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura deste instrumento.

**15.1.1.** Durante o prazo de 5 (cinco) anos, cada parte pode notificar a outra parte de sua intenção de não prorrogar o presente Contrato, mediante aviso prévio por escrito enviado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da data final do presente Contrato. Na ausência de aviso prévio por escrito da intenção de não dar continuidade à relação contratual, o presente fica prorrogado automaticamente e por prazo indeterminado.

**15.2.** O presente Contrato será rescindido nos seguintes eventos:

a) por acordo mútuo pelas partes;

b) por decisão unilateral da parte inocente, no caso de inadimplência em relação às obrigações aqui assumidas, sendo a interrupção das atividades da **CONCESSIONÁRIA** também considerada como uma violação, bem como os casos previstos na cláusula 15.4 do presente Contrato;

**15.3.** Para as infrações contratuais, as partes concordam com o seguinte sistema de aplicação de sanções progressivas, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Convenção de Categoria Econômica ou Convenção de Marca:

a) **NOTIFICAÇÃO:** A **HMB** notificará a **CONCESSIONÁRIA**, definindo um prazo razoável para que o inadimplemento seja sanado, e, caso a infração persista ou a **CONCESSIONÁRIA** venha a ser reincidente, a **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** penalidade abaixo:

b) **MULTA:** **HMB** aplicará à **CONCESSIONÁRIA** uma multa equivalente a 10% (dez por cento) da obrigação inadimplida, em caso de inadimplemento de obrigações financeiras. No caso de descumprimento de obrigações não-financeiras a penalidade será de no mínimo 1% (um por cento) e de no máximo 10% (dez por cento) do faturamento médio mensal bruto (média ponderada com base nos três últimos meses de faturamento) da **CONCESSIONÁRIA**, a critério da **HMB**. A **CONCESSIONÁRIA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para pagamento da multa em favor da **HMB**, ficando a **HMB** autorizada a compensação automática da referida multa com eventuais valores devidos pela **HMB** à **CONCESSIONÁRIA**. O pagamento da multa não exime a **CONCESSIONÁRIA** de dar cumprimento às suas obrigações.

- c) **RESCISÃO:** Se a **CONCESSIONÁRIA** não sanar a inadimplência após a aplicação da penalidade ou for reincidente, a **HMB** fica autorizada a rescindir o presente Contrato por culpa da **CONCESSIONÁRIA**. A **HMB** pode rescindir o presente contrato, por justa causa e sem a necessidade de aplicação das medidas acima, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 15.4 abaixo.

**15.4.** Os seguintes eventos serão considerados como causa para a rescisão, podendo a **HMB** rescindir imediatamente o presente instrumento, mediante notificação da **CONCESSIONÁRIA**:

- a) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação ou qualquer outro tipo de processo de credores contra a **CONCESSIONÁRIA**;
- b) indícios de insolvência da **CONCESSIONÁRIA** ou insuficiência financeira que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**;
- c) falta de pagamento dos produtos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA**, ou inadimplemento de outras obrigações que a **CONCESSIONÁRIA** tenha assumido com a **HMB**, principalmente no caso de dívida vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;
- d) perda total ou parcial da propriedade ou posse das instalações da **CONCESSIONÁRIA**;
- e) declaração falsa, pela **CONCESSIONÁRIA**, nos relatórios, vendas, garantia, balanços ou outras informações fornecidas a **HMB**;
- f) violação da proibição de venda de veículos a revendedores ou intermediários não autorizado pela **HMB**, cessão de direitos, interrupção ou suspensão sem causa do fornecimento regular de serviços ao cliente, violação ou não da garantia de não divulgação acordadas com **HMB**;
- g) prática de atos ilícitos, atos dolosos ou culposos ou outros atos que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou imagem da **HMB**;
- h) disputas entre os sócios, acionistas, diretores, funcionários, ou outros representantes legais da **CONCESSIONÁRIA** que possam comprometer a plena conformidade do presente Contrato;
- i) atos da **CONCESSIONÁRIA** que estejam sujeitos à autorização prévia e expressa da **HMB**, mas que foram realizados sem tal consentimento;
- j) aposentadoria ou morte de sócio ou acionista da **CONCESSIONÁRIA**, restando inerte quanto às ações necessárias para a sucessão que garanta o pleno cumprimento deste Contrato;
- k) qualquer outra violação contratual ou descumprimento de lei pela **CONCESSIONÁRIA**.
- l) qualquer violação da **CONCESSIONÁRIA** de qualquer legislação relacionada ao registro de veículos, prática comercial, ou de defesa do consumidor, ambiental e trabalhista, que possa afetar negativamente a imagem e reputação dos produtos e/ou marca comercial da **HMB**;
- m) transferência ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, para terceiros qualquer participação societária detida por atuais sócios ou acionistas da **CONCESSIONÁRIA** ou venda ou transferência ou qualquer outra forma de transferência de bens substâncias e materiais que coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas, sem a prévia e expressa autorização por escrito da **HMB**;

- n) se a **CONCESSIONÁRIA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária à prática de suas atividades; e
- o) Interrupção das atividades pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente do prazo.

## XVI – LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS EM VIRTUDE DA RESCISÃO DO CONTRATO

**16.1.** Caso não haja renovação do presente Contrato de Concessão, após o seu término, independentemente do motivo da rescisão, não serão aceitos novos pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, assim como importará na anulação e cancelamento de todos os pedidos de produtos em aberto.

**16.1.1.** Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na cláusula 16.1, deverá ser concedido à **CONCESSIONÁRIA** o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

**16.1.2.** Para fins de resguardar os interesses dos consumidores, a **HMB** realizará esforços para cumprir com os pedidos de consumidores feitos antes da rescisão do Contrato, entregando o objeto da venda para a **CONCESSIONÁRIA** ou outra concessionária, caso as instalações estejam fechadas no momento da entrega ao consumidor. A **CONCESSIONÁRIA** compromete-se preparar uma lista dentro de 2 (duas) semanas após a notificação de rescisão do Contrato, contendo as informações detalhadas de cada consumidor e do produto vendido, e anexando os documentos da venda.

**16.1.3.** O não cumprimento das obrigações contidas nesta cláusula sujeita a **CONCESSIONÁRIA** ao pagamento de perdas e danos, nos termos da legislação vigente.

**16.1.4.** Tendo em vista o disposto acima, a **CONCESSIONÁRIA** não pode alegar que a **HMB** tem obrigações pendentes e solicitar que a **HMB** forneça novos produtos e/ou serviços à **CONCESSIONÁRIA**.

**16.2.** Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da rescisão do Contrato serão assumidos pela **HMB** ou outra concessionária nomeada pela **HMB**, sendo debitados da **CONCESSIONÁRIA** no acerto final de contas entre as partes.

**16.3.** A **HMB** recomprará os estoques de veículos e/ou componentes da **CONCESSIONÁRIA**, que tenham sido fornecidos pela **HMB**, no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores ao término do Contrato, sob a condição de que os veículos e componentes:

- a) tenham sido adquiridos diretamente da **HMB** ou outra concessionária ou um terceiro nomeado pela **HMB**;
- b) não tenham sido vendidos;
- c) estejam novos e em perfeitas condições de funcionamento; e

d) estejam corretamente embalados e identificados.

**16.3.1.** Por solicitação expressa da **HMB**, a **CONCESSIONÁRIA** se obriga a vender seu estoque de veículos e/ou componentes.

**16.4.** Veículos novos e/ou componentes em suas embalagens originais devem ser recomprados pela **HMB** pelo preço de venda à Rede de Concessionárias em vigor na data da recompra.

**16.4.1.** Equipamentos, máquinas e ferramentas destinados a concessão serão recomprados pela **HMB** pelo preço de mercado correspondente ao tempo de uso e estado de conservação em que se encontrarem, desde que a aquisição pela **CONCESSIONÁRIA** tenha sido determinada pela **HMB**.

**16.4.2.** Os preços referidos nos pontos 16.4. e 16.4.1. acima, pode ser diminuído se:

- a) a **HMB** verificar que o veículo e/ou componente não estão em perfeito estado de conservação; e/ou
- b) se a **CONCESSIONÁRIA** tiver tido algum abatimento ou desconto na aquisição do bem, hipótese em que tal redução será igualmente efetuada no preço a ser pago pela **HMB**;

**16.4.3.** Em nenhum caso o preço de recompra será maior do que o preço que a **CONCESSIONÁRIA** tenha pago pelos veículos e/ou componentes.

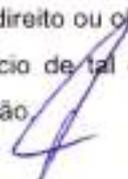
**16.4.4.** Todos os impostos e taxas aplicáveis na recompra serão suportados exclusivamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

**16.5.** O retorno de veículos e/ou componentes em local a ser indicado pela **HMB** deve ser feita por conta e risco da **CONCESSIONÁRIA**.

**16.6.** A **CONCESSIONÁRIA** dentro de 02 (duas) semanas após rescisão do Contrato disponibilizará para **HMB** ou terceiro nomeado pela mesma, toda documentação, incluindo, mas não se limitando aos manuais e literatura técnica que a **HMB** tenha disponibilizado a **CONCESSIONÁRIA**. Tais documentos incluem sistemas de processamento de dados e software elaborado em conjunto com a **HMB**. Tais informações e documentos serão considerados como confidenciais e segredo industrial da **HMB**.

**16.6.1.** A pedido da **CONCESSIONÁRIA**, a **HMB** realizará os melhores esforços para ajudar a **CONCESSIONÁRIA** na venda dos equipamentos e ferramentas que não sejam objeto de recompra pela **HMB**.

**16.7.** Caso algum direito ou obrigação aqui prevista tenha lugar após a data final de vigência do presente Contrato, o exercício de tal direito ou cumprimento da referida obrigação não pode ser considerado novação ou remissão.



## XVII – CONFIDENCIALIDADE

17.1. Qualquer informação e/ou documentos, incluindo os de natureza técnica ou financeira, dados informatizados armazenados eletronicamente em relação à política de negócios e planos de negócios da **HMB** ou de suas empresas controladoras, controladas ou coligadas que a **CONCESSIONÁRIA** tenha acesso em virtude do presente Contrato, desde que não estejam em domínio público, deve ser mantido em segredo, mesmo após o término deste Contrato, na medida em que tal informação trata-se de segredo de natureza industrial da **HMB**, conforme estabelecido na legislação em vigor. Cópias ou outros tipos de reprodução de tais informações só será permitida na medida do necessário para o cumprimento das leis em vigor. As partes ficam proibidas de tornar pública qualquer informação sobre os termos e condições deste relacionamento comercial, salvo mediante prévio consentimento da outra parte. O sigilo acordado neste documento, independentemente das razões que causam rescisão do Contrato, permanecerá em vigor mesmo após o término do prazo contratual e por período indeterminado.

## XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONCESSIONÁRIA** reconhece e concorda que a **HMB** poderá a qualquer momento, a seu exclusivo critério, suspender ou fazer modificações em qualquer um dos produtos objeto do presente Contrato.

18.2 A **CONCESSIONÁRIA** agirá com total independência jurídica, econômica e de gestão em relação à **HMB**, e será exclusivamente responsável por suas operações.

18.3. A **CONCESSIONÁRIA** declara que permanecem válidas e em vigor todas as declarações e renúncias emitidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Carta de Compromisso e na Carta de Concordância firmadas anteriormente ao presente Contrato, para todos os fins de direito.

18.4. No desempenho de suas atividades, a **CONCESSIONÁRIA** deve agir em nome próprio e responder por suas obrigações, sendo que o presente acordo não a caracteriza como uma representante, procuradora, preposta ou agente da **HMB**, e a **CONCESSIONÁRIA** está terminantemente proibida a contratar ou agir em nome da **HMB**.

18.5. Qualquer aviso ou comunicação a ser enviado pelas partes será feito por escrito, cujo recebimento será efetivo quando submetidos por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues em mão, ou ainda mediante outro meio de comunicação utilizado entre as partes e que tenha reconhecido valor e





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

comprovação de entrega, devendo ser dirigido ao endereço abaixo ou qualquer outro a ser indicado pela parte:

Se for a **HMB**

Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 21º andar, Torre C – CEP: 04794-000 – São Paulo/SP  
A/C (Nome): Renato Lunardelli  
Telefone: (11) 5186-7675  
E-mail: [dnd@hyundai-brasil.com](mailto:dnd@hyundai-brasil.com)

Se for a **CONCESSIONÁRIA**

Endereço: Av. Costa e Silva, 1.065, Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu - PR  
A/C. Marcos Urio  
Telefone: (45) 8401-2481  
E-mail: [marcos@openveiculos.com.br](mailto:marcos@openveiculos.com.br)

**18.6.** No evento de qualquer uma das partes se abster de exercer quaisquer direitos assegurados por lei ou contrato, bem como tolerar eventual atraso ao cumprimento das obrigações, tal fato não deve ser considerado como novação.

**18.7.** O presente Contrato obriga as partes e qualquer dos seus sucessores.

**18.8.** Em caso de nulidade de qualquer cláusula do presente Contrato, as demais manterão sua eficácia e não serão afetadas.

**18.9.** As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para resolução de eventuais litígios decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.



VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR).  
Marcos Antonio Urio





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

Testemunhas:

1. *Alexandre Luiz*  
Nome: *Alexandre Luiz*  
RG: *19344 274-3*  
CPF: *250 235388-26*

2. *Amanda Cruz*  
Nome: *Amanda Cruz de Souza*  
RG: *3055843-5*  
CPF: *413534058-00*

*MA*





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

ANEXO 1

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA HMB

- 1) **HB20 HATCH** nas suas versões
- 2) **HB20X** nas suas versões
- 3) **HB20S** nas suas versões
- 4) **Creta** nas suas versões





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

**ANEXO 2**

**Área Operacional**

1.A ÁREA DE OPERAÇÃO da **CONCESSIONÁRIA** é assim delimitada: **Foz do Iguaçu/PR**

Diamante D'Oeste - PR

Foz do Iguaçu - PR

Itaipulândia - PR

Matelândia - PR

Medianeira - PR

Missal - PR

Ramilândia - PR

Santa Helena - PR

Santa Terezinha de

Itaipu - PR

São Miguel do Iguaçu -

PR

Serranópolis do Iguaçu -

PR

*Handwritten signature*  
*MA*





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.  
Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

2. Na data da assinatura deste Contrato, a **CONCESSIONÁRIA** tem como sua sede, filiais e outras instalações nos seguintes endereços:

- 2.1. Sede (endereço):  
Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, Foz do Iguaçu/PR:

3. Quaisquer outras instalações da **CONCESSIONÁRIA** que não estejam listadas neste Anexo 2 do presente Contrato, não poderão ser identificadas ou tratadas como instalações com direito de vender veículos e componentes ou prestar serviços a Produtos.




HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP: 13413-900

TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

**ANEXO 3 – Contrato Social / Estatuto - Concessionária**

<b>NOME</b>	<b>%</b>
HCORE Participações LTDA	99,60
ACYR MIGUEL URIO LUNIOR	0,10
MARCOS ANTONIO URIO	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	0,10
SIMONE REGINA URIO	0,10
TOTAL	100


**ANEXO 4**

Pelo presente Instrumento,

**HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Hyundai nº. 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/SP, CEP 13413-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.422/0001-42, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.719.540, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**HMB**";

e

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Av. Brasil. Nº 1160, no bairro de São Cristovão, CEP 85.816-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.212.879/0001-05, com seus atos societários devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por meio de sua filial com sede na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901862669, neste ato representado de acordo com seu contrato social pelo Sr. Marcos Antonio Urio, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 4.300.398-4 (SESP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 706.928.319-91, com escritório no endereço acima referido, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**"; e ambas em conjuntos serão denominadas "**PARTES**";

**CONSIDERANDO QUE:**

I) A Lei Federal nº 6.729, 28 de novembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990 ("Lei Ferrari"), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e concessionários de veículos automotores de via terrestre e estabelece, em seu Artigo 1º, que a Concessão de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de contrato específico, disciplinado pela mencionada Lei e Convenções aplicáveis;

II) O Artigo 8º do Capítulo VIII da Convenção da Categoria Econômica estabelece que todo contrato de nova Concessão, celebrado a partir da data da entrada em vigor desta convenção, somente se aperfeiçoará mediante o atendimento pelo Concessionário de condições mínimas de instalação, comercialização de bens e prestação de serviços exigidos de maneira equânime de toda a rede de Concessionários da HMB, e que caso tais requisitos não sejam cumpridos pela Concessionária, nos



*[Handwritten signatures]*

prazos previstos neste documento, este Contrato não se aperfeiçoará e a Concessão deverá cessar todas as atividades em curso, sem qualquer responsabilidade ou ônus para as partes;

III) Nos termos da "Carta de Compromisso – Nova Concessão", doravante "Carta de Compromisso", firmada na data de 23 de julho de 2019 foram estabelecidos como condição para assinatura do Contrato de Concessão o cumprimento das condições entaltecidas na Carta de Compromisso, o que inclui a entrega de documentação para análise de contingências;

IV) A Concessionária não enviou à HMB a totalidade da documentação requerida na Carta de Compromisso, necessária para cumprimento da análise de contingências. Ficam faltando os documentos e certidões listadas abaixo:

- **Filial CNPJ: 09.272.047/0009-36** – Avenida Costa e Silva, nº 1065, no bairro Polo Centro, CEP 85.863-762, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.212.879/0002-96;

#### DOCUMENTAÇÃO (Filial)

- Licenças de Instalação expedida pela Secretaria do Meio Ambiente ou respectivo Certificado de Dispensa expedido pelo mesmo órgão;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Alvará Municipal de Licença/Funcionamento expedido pela Secretaria da Prefeitura Municipal;
- Habite-se ou conservação dos prédios expedido pela Prefeitura Municipal.

V) A Concessionária pretende cumprir integralmente as Condições Mínimas, previstas na carta de Compromisso;

VI) HMB e a Concessionária chegaram a um acordo para que seja assinado o presente Contrato, cujo aperfeiçoamento e eficácia plena restam condicionados ao cumprimento das Condições Mínimas estipuladas em Carta de Compromisso, especificamente a entrega dos documentos que, na forma do Capítulo VIII, art. 8º e §§ da Primeira Convenção da Categoria Econômica e do Artigo 125 do Código Civil Brasileiro, integram este Contrato como condições suspensivas;

A HMB e a Concessionária convencionam, para os fins do Art. 8º, Capítulo VIII (Da Contratação de Nova Concessão) da Convenção da Categoria Econômica e com base no artigo 125 do Código Civil Brasileiro (Condição Suspensiva), que o Concessionário deve preencher e manter todas as Condições Mínimas, especificamente a entrega dos documentos, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura deste Contrato, prorrogáveis, a exclusivo Critério da HMB, mediante manifestação desta por escrito, com a devida análise satisfatória de seu conteúdo, a critério da HMB, sob pena de não aperfeiçoamento do





HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 Av. Hyundai 777, Bairro Água Santa, Piracicaba/ SP, CEP:13413-900  
 TEL (19) 3412-2800 www.hyundai.com

presente Contrato com a conseqüente imediata cessação de todas as atividades direta ou indiretamente vinculadas ao mesmo, sem qualquer responsabilidade ou ônus para qualquer das Partes, arcando, cada uma com seus próprios custos e despesas, incluindo despesas legais e contábeis, relativas às negociações e operações aqui previstas, especialmente os gastos incorridos pela Concessionária no cumprimento parcial das Condições Mínimas, exceto se as Partes acordarem expressamente de outra forma por escrito.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Anexo que integra o presente Contrato para todos os fins de direito, em 3 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.

REGISTRADOR E TABELADO  
 DINAMARCO

*[Handwritten signature]*

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

TABELONATO DE NOTAS

*[Handwritten signature]*

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. (filial em Foz do Iguaçu/PR)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

2. *[Handwritten signature]*  
 Nome: *[Handwritten name]*  
 RG: *[Handwritten RG]*  
 CPF: *[Handwritten CPF]*

TABELONATO DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Rua Souza Neves, 3440  
 Goiânia, GO - CEP 74113-120  
 Fone: 3039.6733  
 CNPJ: 09.078.880/00-00

Selo Digital Nº: 130YCC7Up0k, Inválido, Controle: 61PNa.4C3lu  
 Consulte esse selo em <http://dinamarca.com.br>

Assinado por: Verificadora e firma de **MARCOS ANTÔNIO**

Uso: 100714-812305 - Dou fe

Cidade: Piracicaba 11 de setembro de 2020 - 15.21.04hr

Em Test. *[Handwritten signature]* Escrivão

Em Test. *[Handwritten signature]* Escrivão

QR Code



**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20238219569 por despacho em sessão de 26 de novembro de 2023, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), cujo aumento de R\$ 4.501.000,00 (quatro milhões e quinhentos e um mil reais), será integralizado pela sócia **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme subvenções para investimentos devidamente contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	00,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	00,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	00,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	00,10
<b>Total</b>	<b>5.001.000</b>	<b>5.001.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, apto 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20238219569 por despacho em sessão de 26 de novembro de 2023, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO**  
**DE DURAÇÃO**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	00,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	00,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	00,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	00,10
<b>Total</b>	<b>5.001.000</b>	<b>5.001.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 7 -

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 05 de dezembro de 2023.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urio Cichocki**

Administradora não sócia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 10:01 SOB Nº 20238700860.  
PROTOCOLO: 238700860 DE 08/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317595673. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20237949172 por despacho em sessão de 12 de novembro de 2023, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica reduzido para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor da redução de R\$ 4.501.000,00 (quatro milhões e quinhentos e um mil reais), será devolvido a sócia **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo em vista que o ramo de atividade da empresa não necessita de todo o capital disponível.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	01,0002
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	479.996	479.996,00	95,9992
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	01,0002
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	01,0002
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	01,0002
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,0000</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA****CNPJ: 21.212.879/0001-05****NIRE: 41207959777****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, apto 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20237949172 por despacho em sessão de 13 de novembro de 2023, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	01,0002
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	479.996	479.996,00	95,9992
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	01,0002
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	01,0002
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	01,0002
Total	500.000	500.000,00	100,0000

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 7 -

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 20 de novembro de 2023.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urío Cichocki**

Administradora não sócia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2023 17:19 SOB Nº 20238219569.  
PROTOCOLO: 238219569 DE 24/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316885139. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20233755179 por despacho em sessão de 05 de junho de 2023, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sócia **SIMONE REGINA URIO**, que era em Curitiba – PR, à Rua Professor Pedro Viriato de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, **passa a ser em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da Filial de Foz do Iguaçu que era em Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, **passa a ser em Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS**

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

**ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, apto 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20233755179 por despacho em sessão de 05 de junho de 2023, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 02, Bairro Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
<b>Total</b>	<b>5.001.000</b>	<b>5.001.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**Parágrafo Único:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 7 -

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 08 de novembro de 2023.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urío Cichocki**

Administradora não sócia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2023 17:02 SOB Nº 20237949172.  
PROTOCOLO: 237949172 DE 09/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316347625. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2023.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 2 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR, CNPJ 21.212.879/0002-96 é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 3 -

foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20217782000 por despacho em sessão de 29 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 4 -

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da Matriz e das filiais é **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 03 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial da sociedade localizada no município de Umuarama iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

**CAPÍTULO SEGUNDO**  
**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA**  
**ADMINISTRAÇÃO, E DA CESSÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
<b>Total</b>	<b>5.001.000</b>	<b>5.001.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E**  
**PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO**  
**DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ: 21.212.879/0001-05**  
**NIRE: 41207959777**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 7 -

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de junho de 2023.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**

**MARCOS ANTONIO URIO**

**SILVANA URIO CICHOCKI**

**SIMONE REGINA URIO**

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urio Cichocki**

Administradora não sócia



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 16:48 SOB Nº 20233755179.  
PROTOCOLO: 233755179 DE 05/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392960. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.  
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.500.598-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2001

NOME MARCOS ANTONIO URIO

RELACÃO

OLIVEIRA MIGUEL URIO

CRISTINA CASSARIE URIO

NATURALIDADE

FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1970

DIG. CISSIM LINDA-FCB BELTRÃO/PR, UR 5418

C.CBS 7418, L17MP-7B, 1000-418

CPF 706.928.319-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 09/06/00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

OLIVEIRA MIGUEL URIO

ASSINATURA DO TITULAR

MARCOS A URIO

CARTERA DE IDENTIDADE

27 OUT. 2009

*Cintia M. W. Kumakola*

JOSE CARLOS FRATI - Taberna - Curitiba - PR  
 Varejo Fome - Taberna - Curitiba - PR  
 Arte Placa Home - Taberna - Curitiba - PR  
 Franchising - Taberna - Curitiba - PR

Substância  
 Substância  
 Anestésico  
 Anestésico

**Frati**  
 1ª Rua de Marem - 7 de Agosto - Curitiba - PR  
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 334-5420 - Curitiba - PR  
 Autômatos à pressão para cartões de crédito e débito em seu VERSO E ANVERSO do que dou te

José Carlos Frati  
 Taberna  
 Fone/Fax: (45) 334-5420  
 Rua Mato Grosso, 2539 - E-mail: Carlos@frati.com.br  
 CEP 85812-020 - Comarca de Curitiba - PR

*Cintia M. W. Kumakola*  
Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

706.928.319-91

MARCOS ANTONIO URIO

23/08/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

08/08/2001

**CORREIOS**

www.correios.gov.br

27 OUT. 2009

*Cintia M. W. Kumakola*

JOSE CARLOS FRATI - Taberna - Curitiba - PR  
 Varejo Fome - Taberna - Curitiba - PR  
 Arte Placa Home - Taberna - Curitiba - PR  
 Franchising - Taberna - Curitiba - PR

Substância  
 Substância  
 Anestésico  
 Anestésico

**Frati**  
 1ª Rua de Marem - 7 de Agosto - Curitiba - PR  
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 334-5420 - Curitiba - PR  
 Autômatos à pressão para cartões de crédito e débito em seu VERSO E ANVERSO do que dou te

José Carlos Frati  
 Taberna  
 Fone/Fax: (45) 334-5420  
 Rua Mato Grosso, 2539 - E-mail: Carlos@frati.com.br  
 CEP 85812-020 - Comarca de Curitiba - PR

*Cintia M. W. Kumakola*  
Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

**839.815.789-53**

ACYR MIGUEL URSO JUNIOR

07/03/1975



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.128.497-2

DATA DE EMISSÃO: 21/09/2006

NOME: ACYR MIGUEL URSO JUNIOR

ENDEREÇO: ACYR MIGUEL URSO  
TRACENA CASSARZL URSO

NACIONALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1975

COMARCA: FCO. BELTRÃO/PR, DA SEDE

ENDEREÇO: C. N. 3007, LITRO-ED14, FOLHA-209

CPF: 839.815.789-53

ASSINATURA DO DETENTOR: [Signature]

LEI Nº 7.170 DE 29/06/83

*Certifico que a presente fotocópia é igual ao original a mim apresentada. Dou fé.*

FCO  
Beltrão  
09 MAR 2009 PR

Em Teste [Signature] da cidade

Tarciso André de Almeida, Tabelião de Notas  
OAB nº 10.000/PR

LEI 13.228 DE 19/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINA PARA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO DE [Signature]

*Certifico que a presente fotocópia é igual ao original a mim apresentada. Dou fé.*

FCO  
Beltrão  
09 MAR 2009 PR

Em Teste [Signature] da cidade

Tarciso André de Almeida, Tabelião de Notas  
OAB nº 10.000/PR

LEI 13.228 DE 19/07/2001

SELO FUNARPEN

2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

CSR69319

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.116.138-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/05/2007

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO  
RACEMA CASSARE URIO

NATALIDADE: FRAN BELTRACIPR DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-PCO BELTRACIPR, DA SEDE  
C.NASC:10324, LIVRO:120, FOLHA:083

CPF: 842.043.379-16

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.116.138-6**

PARANÁ SERVIDOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 619 - Fone: (41) 3037-7444

**SANTOS**

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do qual se:

CASO Nº: **21 MAIO 2010**

| Marina Esteves Santos - Tabelã  
 | Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado  
 | Marlene de Oliveira Lessa - Escri. Autorizada  
 | Cristine An. Jacome Zinaglia - Escri. Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **001 0616-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **3-1-05-91**

BANCO DO BRASIL  
FRANCISCO BELTRACIPR - PR  
L. 0010901-8

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CASA DE MOEDAS DE PARANÁ

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **842943379 15**

NOME: **SIMONE REGINA URIO**

DATA DE NASCIMENTO: **25.05.73**

ASSINATURA DO TITULAR: *Simone Regina Urrio*



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 619 - Fone: (41) 3037-7444

**SANTOS**

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do qual se:

CASO Nº: **21 MAIO 2010**

| Marina Esteves Santos - Tabelã  
 | Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado  
 | Marlene de Oliveira Lessa - Escri. Autorizada  
 | Cristine An. Jacome Zinaglia - Escri. Autorizada



VALOR EN JUROS  
C. FIDEICOMISO NACIONAL  
1459735315

**SIMON MIGNON FIDEL**

02190401935

02/05/2022

07/07/2021

02190401935

02/05/2022

07/07/2021



02190401935

02/05/2022

07/07/2021

02190401935

02/05/2022

07/07/2021



VALOR EN JUROS  
C. FIDEICOMISO NACIONAL  
1459735315

**PARANÁ**

02190401935

02/05/2022

07/07/2021

**TABELIONARIO DE NOTAS**

30/05/2024

13.000.000

13.000.000

13.000.000

13.000.000



REPÚBLICA DE PARAGUAY

ELIANA DITE CLOPPA



4204031

SR. DON ROU 48 (18/07/1969)

ACTO HIGH (170)

TRACIA CASTAÑO (180)

22/02/2014

1266469116

FRANCISCO DEL CHAD, IS

22/02/2014

1266469215

1266469215

SECRETARÍA CARTEIRO # OFICIO DE NOTAS  
 RUA DE AVANZADA PARAGUAY 112 7000  
**SANTO** AUTENTICACIÓN  
 A presente se certifica que el presente es una copia fiel de  
 el documento original que se encuentra en la fecha  
 de la que se emite esta copia.  
 PARAGUAY 11/02/2014

- ( ) Miguel Esteban Saravia - Asesor
- ( ) Anderson Esteban Saravia - Escribano
- ( ) Tereza Susana Lorenzi - Cont. Nota 2014



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.212.879/0001-05  
**Razão Social:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113005282209548901

Informação obtida em 02/12/2024 09:34:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 91\*\*\*\*\*41  
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/11/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2024
Receita Municipal	Validade:	14/10/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/07/2024 07:44

1 de 1

CPF: 581.XXX.XXX-49 Nome: SILVANA URIO CICHOCKI

Ass: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA NIRE : 41207959777 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2422847179			
NIRE (Sede) 41207959777	CNPJ 21.212.879/0001-05	Data de Ato Constitutivo 09/10/2014	Início de Atividade 01/11/2014		
<b>Endereço Completo</b> Avenida BRASIL, Nº 1339, LOJA 2, PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> SIMONE REGINA URIO	<b>CPF/CNPJ</b> 842.943.379-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.001,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	<b>CPF/CNPJ</b> 839.815.789-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.001,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO URIO	<b>CPF/CNPJ</b> 706.928.319-91	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.001,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> HCORE PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 27.328.779/0001-25	<b>Participação no capital</b> R\$ 4.980.996,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> SILVANA URIO CICHOCKI	<b>CPF/CNPJ</b> 581.038.809-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.001,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> SIMONE REGINA URIO	<b>CPF</b> 842.943.379-15			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> SILVANA URIO CICHOCKI	<b>CPF</b> 581.038.809-49			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	<b>CPF</b> 839.815.789-53			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> MARCOS ANTONIO URIO	<b>CPF</b> 706.928.319-91			<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 11/12/2023	<b>Número</b> 20238700860	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
<b>1 - NIRE:</b> 41901862669		<b>CNPJ:</b> 21.212.879/0002-96			
<b>Endereço Completo</b> AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1819, LOJA 02, PARQUE PRESIDENTE, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863000					
<b>2 - NIRE:</b> 41901872605		<b>CNPJ:</b> 21.212.879/0003-77			
<b>Endereço Completo</b> RUA JAMIL HELU, Nº 5327, QUADRA14 LOTE 1 TREVO DE ACESSO PR, PARQUE INDUSTRIAL I, Umuarama, PR, CEP: 87507015					



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> VETOR AUTOMÓVEIS LTDA <b>NIRE :</b> 41207959777 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> PRC2422847179
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/09/2024, às 15:28:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QM1FTAAN**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>)  
no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.212.879/0001-05 DUNS®: 914771241  
Razão Social: VETOR AUTOMOVEIS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 5.001.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/10/2014**  
CNAE Primário: **4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

CNAE Secundário 1: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**  
CNAE Secundário 2: **4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**  
CNAE Secundário 3: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**  
CNAE Secundário 4: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**  
CNAE Secundário 5: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**  
CNAE Secundário 6: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**  
CNAE Secundário 7: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**  
CNAE Secundário 8: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**  
CNAE Secundário 9: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**  
CNAE Secundário 10: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**  
CNAE Secundário 11: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE**  
CNAE Secundário 12: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**

#### Dados para Contato

CEP: **85.816-302**  
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 1339 - LOJA 2 - PACAEMBU**  
Município / UF: **Cascavel / Paraná**  
Telefone: **(45) 33339999**  
E-mail: **cadastro@wilsonlopes.com.br**

#### Dados do Responsável Legal

CPF: **842.943.379-15**  
Nome: **SIMONE REGINA URIO**

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 581.038.809-49  
Nome: SILVANA URIO CICHOCKI  
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CNPJ: 27.328.779/0001-25 Participação Societária: 99,60%  
Nome: HCORE PARTICIPACOES LTDA  
Data Abertura Empresa: 17/03/2017  
CEP: 85.601-000  
Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 900 - APT 13 - CENTRO  
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná  
Telefone: (46) 35202050  
E-mail:

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 839.815.789-53 Participação Societária: 0,10%  
Nome: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR  
Número do Documento: 6.138.699-8 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 13/09/2006 Data de Nascimento: 07/03/1975  
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Sim CPF:  
Nome: BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO  
Carteira de Identidade: V385822-N Órgão Expedidor: RFB  
Data de Expedição: 20/08/2013

CEP: 85.601-050  
Endereço: OUTROS RIO GRANDE DO SUL, 1481 - ALVORADA  
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná  
Telefone: (46) 00000000  
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: 706.928.319-91 Participação Societária: 0,10%  
Nome: MARCOS ANTONIO URIO  
Número do Documento: 4.300.398-4 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 18/09/2001 Data de Nascimento: 23/08/1970  
Filiação Materna: IRACEMA CASARIL URIO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 809.092.139-68  
Nome: CLAUDIA SCHOLL URIO  
Carteira de Identidade: 5116489-0 Órgão Expedidor: SESP PR  
Data de Expedição: 21/02/2011

CEP: 85.816-360  
Endereço: RUA TERRA ROXA, 1425 - CASA 107 - NOVA YORK  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 84012481  
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 4

---

CPF: 581.038.809-49 Participação Societária: 0,10%  
Nome: SILVANA URIO CICHOCKI  
Número do Documento: 4.208.403-4 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 30/01/2012 Data de Nascimento: 18/03/1969  
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 384.393.361-87  
Nome: EDUARDO CICHOCKI  
Carteira de Identidade: 3.396.198-7 Órgão Expedidor: SESP PR  
Data de Expedição: 30/01/2012

CEP: 85.601-000  
Endereço: OUTROS JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 900 - 85601000  
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná  
Telefone: (46) 00000000  
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 5

---

CPF: 842.943.379-15 Participação Societária: 0,10%  
Nome: SIMONE REGINA URIO  
Número do Documento: 5.116.138-6 Órgão Expedidor: SESP/PR  
Data de Expedição: 16/08/2007 Data de Nascimento: 25/05/1973  
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 580.893.739-68  
Nome: OSNI GIANI FERRAZ  
Carteira de Identidade: 4.014.792-6 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 11/08/2009

CEP: 85.816-360  
Endereço: RUA TERRA ROXA, 1425 - CASA 107 - NOVA YORK  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (41) 92645434  
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br